ESTADO DO AMAZONAS

MENSAGEM

LIDA PERANTE O

CONGRESSO DO AMAZONAS

NA ABERTURA

DA

Segunda sessão ordinaria da sexta legislatura

PELO

C.EL RAYMUNDO AFFONSO DE CARVALHO

Presidente do Congresso Legislativo no exercicio
de Governador do Estado

EM 10 DE JULHO DE 1908

ARCHIVO PUBLICO NACIONAL
DA REPUBLICA DOS
ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

MANÁOS
SECÇÃO DE OBRAS DA IMPRENSA OFFICIAL
97 — Rua Municipal — 97
1908

MENSAGEM

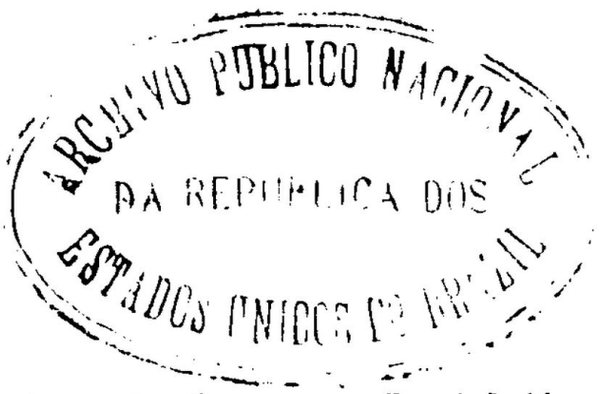

Senhores Membros do Congresso Legislativo do Estado

Cumpro um dever constitucional prestando ao Congresso Legislativo informações sobre as occurrencias e o estado dos negocios publicos, depois da ultima mensagem que tive a honra de vos dirigir por occasião da sessão extraordinaria de 28 de Dezembro do anno passado, convocada em virtude dos ponderosos motivos que vos expuz naquelle documento.

Por elle soubestes que a molestia do ex.mo sr. ccronel vice-governador o privou de assumir a administração do Estado, no impedimento do governador, ex.mo sr. dr. Antonio Constantino Nery, que, tambem por doente, se retirou para o extrangeiro, depois da competente licença que lhe concedestes, cabendo-me então a mim, na qualidade de presidente do Congresso, a alta administração dos negocios publicos.

Reunidos naquella sessão extraordinaria, recebestes daquelle illustre cidadão a renuncia do cargo que a confiança do povo amazonense nas suas mãos depositou, continuando eu na

gestão dos negocios publicos, por ainda perdurarem os motivos que levaram o seu substituto a não assumir o posto de honra a que tinha direito, na qualidade de vice-governador.

Tenho sempre gravadas no espirito as palavras que vos dirigi naquella mensagem, avaliando as graves responsabilidades que iam pesar sobre os meus hombros, ao receber do meu antecessor o espinhoso cargo que me não deslumbrava, embora elevado.

Não fôra o ardente desejo, que para mim se constituira em uma obrigação, de prestar mais um serviço a esta terra, a que devo todo o pouco que sou, certo não vacillaria em declinar o honroso encargo de dirigil-a, embora pelo curto periodo de tempo que vae terminar por estes dias.

Não seria um sentimento de fraqueza que me levara a tal procedimento; mas o receio de, expondo com a franqueza que me caracteriza a verdadeira situação a que havia chegado o Estado, economicamente falando, ser acoimado de destruidor da obra que outros, bem intencionados talvez, julgassem completa e bem acabada. Divergindo em muitos pontos da gestão anterior e sem poder, então, por circumstancias especialissimas, obviar o que me parecia um mal, os meus receios e apprehensões tinham o seu fundamento logico.

A gratidão, porem, que devo a esta terra e ao seu povo que, na sua alta generosidade, enten-

deu fazer-me sahir aos poucos da obscuridade em que vivia, até me conceder a grande honra de orientar os seus destinos, levou-me a abrir mão daquelles zêlos e a arcar com quaesquer responsabilidades ou animadversões que, por ventura, se me deparassem no curto mas escabroso caminho que o dever me apontava.

Se bem procedi, vós e o futuro o direis; se, porem, não foi correspondida a espectativa dos meus concidadãos, ficae certos de que me absolvo dos meus erros, pelo muito desejo que tive de acertar.

As relações do Amazonas com o governo da União e com os demais Estados da Republica são as mais lisonjeiras e satisfactorias.

No periodo da minha administração, tive a ventura de cultivar suas relações, já directamente, com os sr. presidente da Republica e seus ministros e com os governadores dos outros Estados, já indirectamente, pelos seus representantes aqui residentes.

A falada questão do Acre, infelizmente, até á presente data, não foi decidida, estando já, ha tempos, em mãos do Supremo Tribunal Federal, a que foi affecta, como o sabeis.

As questões de limites entre este e os Estados do Pará e Matto-Grosso continuam no pé anterior que conheceis pelas informações dos meus antecessores.

A primeira, que é de nosso vital interesse, a reacquisição das terras que inconstitucionalmente nos foram arrebatadas pelo governo da União, espero tranquillo e confiante que seja resolvida satisfactoriamente, pois estou certo de que o mais alto tribunal do Paiz, na sua indefectivel justiça, nos fará a restituição devida.

Quanto aos limites com os Estados visinhos, já é tempo de sahirmos do regime dos accôrdos, que nada resolvem, afim de podermos, sem attrictos, exercer a nossa jurisdicção sobre o que de direito nos pertence.

Achando-se em difficuldades o ministro da Marinha, para installar a Escola de Aprendizes Marinheiros, com que foi dotado o Amazonas pelos esforços daquelle illustre cidadão, traduzidos em lei do Congresso Nacional, foi cedido pelo governo do Estado o predio do antigo Instituto de Artes e Officios e os terrenos adjacentes, no bairro dos Educandos, para ali funccionar a referida escola, até que o governo da União possa construir um outro mais apropriado para a educação dos jovens que se destinam á afanosa vida do mar. Assim, o Amazonas, prestando mais este serviço ao governo federal, não tardará a recolher os fructos da benefica instituição, que reaes vantagens ha de trazer, no futuro, á nossa marinha mercante e de guerra.

Um outro assumpto que merece particular noticia é o que se refere á Exposição Nacional, do corrente anno, que ainda este mez será inaugurada na capital da Republica.

Iniciativa do governo da União, esse grande certame, em que se vae verificar materialmente o gráo de pujança, prosperidade e civilização do paiz, ha de attrahir certamente forasteiros de toda parte, nacionaes e extrangeiros, uma multidão de representantes de todos os ramos da actividade humana, avidos por conhecer as nossas riquezas naturaes, o gráo de expansão da nossa industria e a extensão do nosso commercio.

O Amazonas, officialmente convidado, não se podia furtar a esse grande concurso. Para isso, promulgastes uma lei abrindo o credito para sua representação.

Eram votos deste governo que o nosso Estado, quando não sobrepujasse, ao menos se equiparasse aos primeiros que ali se exhibissem, não só por um magestoso pavilhão em que expuzesse os productos naturaes da sua flora sem rival e da sua incipiente mas promissora industria, como pela quantidade e qualidade dos artigos apresentados á admiração e ao estudo dos competentes.

Apezar de toda a minha bôa vontade animada ainda pela insistencia do presidente da Commissão Central da Exposição, dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires e do general Ernesto

Jacques Ourique, seu delegado nos Estados do Pará e Amazonas, não permittiram as nossas finanças que fosse construido na área destinada ao grande certame, um edificio onde fossem agrupadas as nossas riquezas.

Tivemos de acceitar a generosa offerta que o primeiro daquelles cidadãos nos fez de uma ala do edificio da Escola Militar que, convenientemente preparada, vae servir, com modestia, mas sem desdouro, de mostruario aos nossos productos.

Não me furto a louvar, de passagem, a Commissão do Estado que, com pouco dispendio, mas desenvolvendo grande somma de actividade e esforço, a par de um alto criterio, conseguiu, no meio das maiores difficuldades, adquirir grande copia de artigos e colleccional-os intelligentemente, a ponto de ficar muito além da nossa espectativa o conjuncto de elementos que pôde reunir, causando admiração aos que foram visitar a nossa exposição preparatoria, franqueada ao publico de Manáos, antes da emballagem para o embarque. Folgo em registar ainda a opinião do sr. general Jacques Ourique — que o Amazonas, com todos os precalços e estorvos apontados, não ficará em plano inferior ao dos demais Estados, podendo-se prevêr, assim, um exito superior ao esperado.

Aproveitando o ensejo, o Instituto Historico e Geographico resolveu festejar o centenario

da imprensa no Brasil. Como os demais Estados, foi convidado o Amazonas para se fazer representar nestas festas. Assoberbado, embora, por difficuldades economicas, o Estado ali figurará, apresentando a commissão nomeada por este governo, á falta de tempo para organizar trabalho mais completo e substancioso, um bem elaborado catalogo, de todos os jornaes aqui publicados desde o primeiro até aos de nossos dias, com uma meticulosidade tal, que muito honra o esforço dos seus auctores, valendo-lhes já os calorosos elogios de toda a imprensa carioca.

Preciso deixar consignado que, tanto para esta representação, como para a da Exposição Nacional, foi dispendida uma importancia tão pequena, que, na sua totalidade, não attingirá a cem contos de réis.

Procurei fazer a mais rigorosa economia nos dispendios porque, como referi, as nossas forças não podiam ir além. Gastou-se o que foi estrictamente necessario, cabendo neste particular mais um encomio ás commissões encarregadas de taes serviços, que, comprehendendo bem a situação a que estamos reduzidos, foram parcas e commedidas nas solicitações dos creditos.

Por noticias officiaes transmittidas pelo ministro das Relações Exteriores, tive sciencia

de dous grandes acontecimentos que vieram enlutar dous paizes irmãos e amigos, com os quaes nos achamos ligados pelos laços mais intimos de mutuos interesses e sympathias—Portugal e os Estados Unidos da America do Norte.

Refiro-me aos assassinatos de S. M. el-rei D. Carlos de Bragança e do seu filho, o principe D. Luiz Felippe, herdeiro da corôa portugueza, no dia 1.º de Fevereiro do corrente anno, commettidos inutilmente por um grupo de anarchistas portuguezes, e ao fallecimento, no dia 25 de Junho passado, do grande estadista americano Grover Cleveland, arbitro que deu a sentença favoravel ao Brasil na celebre questão das Missões.

Ambos estes factos, principalmente o primeiro, devido a sua natureza, repercutiram dolorosamente no Amazonas, enchendo de magua e pezar a sua população.

As manifestações de condolencia que tiveram logar nesta e noutras cidades do Estado por motivo do primeiro, attestaram quão funda foi a dôr que sentimos por tão nefando crime contra a familia real portugueza.

O passamento de Grover Cleveland, por morte natural, teve tambem a manifestação do nosso pezar, traduzida em telegrammas de pezames á nação irmã e ao seu ministro no Rio, assim como em se terem fechado as repartições publicas, que hastearam, em luto, o pavilhão nacional.

Consigno aqui um voto de pezar por um facto que causou geral consternação nesta cidade—o fallecimento do probo e honrado coronel Adolpho Deleidio do Amaral, velho cidadão que occupou diversos cargos de eleição popular e ultimamente o de superintendente do municipio da capital, no qual deixou traços indeleveis da sua ligeira mas proveitosa passagem.

Candidato a uma cadeira no seio da representação amazonense, veio a morte surprehendel-o quasi no momento de se ferir o pleito eleitoral, quando, apezar de avançada edade, podia prestar ainda valiosos serviços, concorrendo comvosco na obra do progresso desta terra.

Terminando esta exposição sobre negocios exteriores e interiores, nas suas linhas geraes, e, antes de entrar em cada um dos ramos da administração publica, cabe-me dizer-vos que, de accôrdo com o preceito constitucional, teve logar, no dia 25 de Março ultimo, a eleição de governador e vice-governador para o proximo quatriennio de 1908-1912. Nesse pleito e nos anteriores, para renovação dos conselhos municipaes e para a vaga aberta pela renuncia do vosso companheiro de trabalhos, coronel Domingos José de Andrade, que acceitou o cargo de superintendente municipal da capital, posso assegurar-vos foi garantida a liberdade do voto em toda a sua plenitude.

Foram eleitos governador e vice-governador para o quatriennio os ex.mos srs. coronel Antonio Clemente Ribeiro Bittencourt e dr. Antonio Gonçalves Pereira de Sá Peixoto, já reconhecidos e acclamados por vós.

O povo amazonense, suffragando nas urnas os nomes desses illustres cidadãos, attestou de um modo inconcusso o seu valor, serviços e alta competencia, restando-me congratular-me com esse mesmo povo e comvosco, pela acertada escolha de tão insignes homens publicos.

JUSTIÇA

O Poder Judiciario do Estado, consubstanciado no Superior Tribunal de Justiça, continúa a ser exercido com integridade e rectidão por seus dignos membros, não tendo havido irregularidades dignas de nota no desempenho de suas altas funcções.

Ao contrario do que costumava acontecer em annos anteriores, aquelle Tribunal funccionou durante todo o corrente anno sem necessitar da convocação de juizes de direito para completarem o numero legal dos seus membros.

Naquelle periodo proferiu elle 309 julgamentos, dos quaes 8, apenas, criminaes, o que é digno de registo.

A justiça no interior, apezar das difficuldades e obstaculos de toda a sorte, provenientes da grande extensão territorial do Estado e dos meios de transporte, já se vae normalizando, sendo de notar que, em comarcas longinquas, onde, até bem pouco tempo, difficilmente podia ter andamento um processo, a acção dos juizes se tem feito sentir de modo a estar perfeitamente garantido o direito do cidadão.

Um facto extraordinario, porem, deu-se na comarca de São Paulo de Olivença, ou, para melhor dizer, em territorio extrangeiro fronteiriço.

Foi o caso de os juizes de direito e municipal daquella comarca, quando a passeio no referido territorio, se verem envolvidos em um conflicto, consequente de factos anteriores em que figurava o primeiro daquelles magistrados e do qual resultou serem detidos por auctoridades peruanas, que os libertaram dias depois, diante da intervenção energica de outros brasileiros, que tambem ali se achavam assistindo a uma festividade religiosa.

Por se ter dado em paiz extrangeiro, o facto chegou ao conhecimento do ministro das Relações Exteriores, mas não teve outra consequencia além das explicações trocadas entre as chancellarias brasileira e peruana.

A falsa repercussão delle, aggravada ainda pelo lamentavel desequilibrio mental de um official do nosso Exercito, então commandante da fronteira de Tabatinga, fez correr o boato de que se achava ameaçada a integridade nacional.

Immediatas providencias foram tomadas pelo governo da União, chegando-se até a enviar forças federaes para aquelle logar além de um contingente do nosso Regimento Militar, offerecido pelo governo do Estado para auxiliar aquellas forças.

Felizmente não passou de um falso rebate originado no cerebro doentio do official a que me referi, voltando as cousas ao seu curso normal.

Como não podia deixar de acontecer, os ma-

gistrados pediram remoção e foram attendidos, importando esse acto do governo em uma medida de prudencia para evitar a repetição de scenas desagradaveis, visto como, pelo succedido, se achavam elles incompatibilizados com alguns cidadãos de certa importancia social ali domiciliados, os quaes foram, aliás, os provocadores do conflicto, que podia ter consequencias funestas, dado que foi em territorio extrangeiro.

O governo do Estado determinou ao juiz de direito de Teffé, comarca mais proxima, que abrisse rigorosa syndicancia a respeito dessas occurrencias, ficando averiguada a nenhuma culpabilidade dos juizes nellas envolvidos.

A lei n.º 333, que organizou o Poder Judiciario, extinguiu os juizados districtaes, creando os cargos de adjunctos, auxiliares dos juizes municipaes, e dando-lhes as respectivas attribuições.

Na opinião do ex.mo sr. presidente do Tribunal, manifestada no seu relatorio, foram por demais latas taes attribuições. Tanto isto é certo que o Superior Tribunal tem annullado, *ab initio*, feitos criminaes que, em gráo de recurso, sobem ao seu conhecimento, dando assim logar a serem postos em liberdade verdadeiros faccinoras.

Além disso, queixas e reclamações continuas lhe tem sido levadas relativamente ao modo pelo qual estes adjunctos effectuam os casamentos, na

sua maioria nullos, á falta de formalidades legaes e essenciaes que deixam de ser cumpridas.

Pensa aquelle integro magistrado que, cerceando competencias que só devem ser conferidas a juizes togados, poderá ser removido esse grave inconveniente.

Assim, a bem dos interesses da justiça no interior do Estado, torna-se necessario a revogação da lei citada, na parte em que dá attribuições áquelles auxiliares.

Folgo em registar que, com o acto deste governo nomeando um bacharel em direito para 1.º supplente do juiz municipal de S. Gabriel, se acham preenchidos por juizes togados todas as comarcas e termos do Estado.

São estas, em linhas geraes, as informações que vos posso ministrar sobre o Poder Judiciario.

SAÚDE PUBLICA

O impaludismo, causa mais poderosa da mortandade nesta região em outras épochas, decresce, dia a dia, de um modo bem apreciavel. Banido do centro da cidade, impera furtivamente nos suburbios, que eram d'antes campo de suas devastações.

Tolhido pelos meios prophylaticos adequados ás suas manifestações, insurge-se em alguns pontos da além-zona suburbana onde predomina o descuido, se não a ignorancia dos meios de que dispomos na actualidade para exterminal-o.

Occorreram o anno passado 330 casos fataes, dos quaes 108 de fórma chronica, na maioria verificados em individuos chegados do interior do Estado, de logares baldos de recursos.

A tuberculose tem ganho terreno ultimamente, o que era raro em outras épochas.

O facto de ser benefico o clima do Amazonas para essa molestia, tem feito descurar por completo os menores preceitos de hygiene, no tocante a obstar o seu desenvolvimento, por parte dos accommettidos, que se entregam a excessos de trabalho para auferir proventos immediatos, alimentando-se mal e vivendo em habitações pouco confortaveis.

A variola não tem conseguido assestar as suas baterias entre nós, ha muitos annos. As me-

didas postas em pratica pela repartição sanitaria têm sido coroadas do melhor exito, auxiliada pela bôa vontade do povo, que procura na vaccinação e revaccinação o melhor meio de precaver-se.

Não temos um só doente desta molestia. Os casos do anno passado e ainda os deste foram importados pelos vapores do Lloyd, e por alguns particulares vindos do exterior e de alguns pontos do interior. Foram estes os unicos vehiculos do mal.

Em Terra Nova, no rio Amazonas, constituiu-se um pequeno fóco, depressa extincto, determinado por um enfermo que para ali foi levado ás occultas.

Os individuos em que, na cidade, se manifestou esta molestia, foram immediatamente removidos para o isolamento.

Dois municipios do interior—Humaythá e Teffé—tiveram a visita da variola, sendo tomadas medidas de prompto effeito.

Deram entrada no Umirizal, o anno passado, 89 doentes de procedencia já conhecida.

Destes falleceram 37.

A febre amarella reappareceu o anno passado, verificando-se 170 obitos. As condições especialissimas em que se encontrou a cidade para o mosquito transmissor da molestia, impuzeram-nos uma seria obrigação de enfrentar o inimigo, dando-lhe combates incessantes.

A turma de prophylaxia da febre amarella e impaludismo, creada para combater estas molestias, empregou esforços inauditos, além dos elementos de que dispõe.

É assim que foram beneficiadas 2.062 casas; destruidos 5.558 fócos de larvas; inutilizados 97.735 recipientes; feitas 7.195 fumigações e petrolagens; retiradas 212 carradas de vasilhas destruidas e 4.275 vasilhas exgottadas, além de 431 desinfecções em casas particulares, edificios publicos, hospitaes, navios, e mais 317 petrolagens em edificios e tanques publicos.

É impossivel fazer desapparecer os mosquitos por meios tão parcos; mas toda a medida que possa contribuir para a reducção do seu numero representa uma immensa vantagem para a hygiene publica.

Todo o material da secção de desinfecção e da turma de prophylaxia foi mudado, por ordem da directoria do Serviço Sanitario, para um proprio do Estado afastado da cidade, onde se acha em melhores condições de conservação.

Em consequencia do fallecimento do dr. Manoel Carlos de Gouvêa Filho, foi extincto o logar de bactereologista, conforme o decreto que submetto á vossa apreciação.

A bactereologia, verdadeiro escudo da hygiene moderna, não podia desapparecer impunemente. Extincto o logar, não foi abandonado o gabinete respectivo, que ficou a cargo de um

dos inspectores sanitarios, para continuar os trabalhos iniciados.

O hospital de isolamento do Umirizal tem passado por varias reformas; porém as mais indispensaveis foram postas de parte, como sejam a canalização d'agua para o edificio e a construcção de uma escadaria no porto.

Por mim foram tomadas apenas medidas provisorias, pois que o estado de nossas finanças não permitte despezas além das votadas na lei orçamentaria.

Os doentes do mal de S. Lazaro, que se achavam em um pavilhão distante do isolamento dos variolosos, outr'ora sob a protecção da Santa Casa de Misericordia, ficaram exclusivamente a cargo do Estado.

A policia sanitaria continúa a ser feita por quatro inspectores, que realizaram 3.390 visitas domiciliarias. Addicionadas a estas as que foram feitas pela turma de prophylaxia, em numero de 2.062, e mais 43 pela secção de desinfecção, temos o total de 5.495 visitas durante o anno passado, mais ainda 200 para alugueis de casas e 15 em diversas pharmacias, além das vaccinações domiciliarias.

Em virtude dessas visitas, expediram-se 1.386 intimações.

Foram designados um medico e um pharmaceutico para procederem á vaccinação e revaccinação dos habitantes do interior do Estado

e expedidas varias ambulancias para os logares onde reinavam febres.

Á vista do exposto, vêdes que, apezar das difficuldades que atravessamos, a repartição do Serviço Sanitario se acha apparelhada para defender a população contra o ataque de qualquer molestia.

INSTRUCÇÃO PUBLICA

Apezar das innumeras difficuldades que apresenta o interior do Estado, entre as quaes sobresahe, certamente, o meio de transporte, exclusivamente fluvial, a diffusão do ensino primario continúa a ser feita como nos annos anteriores, não poupando o Estado sacrificios pecuniarios para fomental-a.

É ainda, porem, um problema a resolver a distribuição criteriosa do ensino ali, para compensar aquelles sacrificios.

A inspecção escolar muito deixa a desejar, não porque os encarregados della se furtem ao cumprimento dos seus deveres, mas pelas difficuldades de se removerem ás sédes escolares, muitissimas dellas afastadas das principaes e regulares linhas de navegação.

É, portanto, uma sinecura tal inspecção que nenhum resultado tem produzido.

Um meio mais pratico e menos dispendioso se impõe ao estudo dos srs. Representantes para remover o mal e aliviar o Estado do inutil onus. A vigilancia sobre os professores do interior exercida por parte dos immediatamente interessados, isto é, pelas auctoridades administrativas dos municipios, talvez fosse de melhor proveito.

Um embaraço irremovivel, porque é a resultante das forças vivas da natureza,—as alaga-

ções periodicas das villas e povoados, situados geralmente, ou na totalidade, á margem dos rios, lagos e paranás—concorre tambem largamente para que seja entorpecida a marcha do ensino publico no interior do Estado.

Esta lucta do homem contra os elementos ha de perdurar ainda por largos annos, até que, com o correr dos tempos, a natureza opere a transformação do nosso sólo, na sua generalidade constituido de terrenos de alluvião.

É outra difficuldade do problema.

Na capital o ensino primario tem evoluido, mas não tanto como era de esperar, porquanto, segundo diz o director geral da Instrucção Publica, baseado em dados que pôde colher, sendo a população superior a quarenta mil almas e admittindo a baixa porcentagem de 15 % para a edade escolar, o numero de creanças aptas para receberem a instrucção primaria seria superior a seis mil, emquanto as listas da matricula nas escolas accusam apenas mil tresentas e trinta e nove creanças, o que quer dizer, conclue aquelle funccionario, que só 22 % da população escolar vão receber as luzes da instrucção!

Lembra uma medida ao Congresso dos srs. Representantes—a legislação sobre o trabalho das creanças analphabetas, prohibindo aquelle, sem a prova de que a creança frequentou a escola ou saiba lêr e escrever.

Uma fiscalização mais assidua, séria e ener-

gica, que se póde fazer sem os tropeços que se encontram no interior do Estado, poderia, talvez, concorrer para a elevação do numero dos educandos na capital, evitando-se uma medida violenta, embora benefica — a obrigatoriedade do ensino primario.

O desleixo dos paes tambem é um factor de relevancia para esse resultado pouco lisonjeiro, pois, segundo o relatorio do director geral, de oitocentos alumnos matriculados apenas quinhentos concorreram ás escolas!

Actualmente funccionam cinco grupos, contendo dezesete escolas, e mais vinte e quatro outras isoladas. Com tal numero, não é possivel ao mais exigente pedagogo attribuir aos poderes publicos a minima parcella de responsabilidade nos males apontados, pois essa quantidade de escolas é a prova eloquente de que se não descura da instrucção na nossa capital.

As escolas complementares, masculina e feminina, foram, por acto do meu antecessor, fundidas em razão da diminuta frequencia da masculina, em uma só, mixta, que foi transferida para o predio denominado Escola Publio Bittencourt, construido especialmente para a distribuição do ensino, na administração Silverio Nery.

Os professores das duas escolas não foram todos aproveitados, ficando alguns addidos, que vão sendo chamados a exercer o seu mister, nas substituições por effeito de licenças, não só

nessa escola complementar mixta, como no Gymnasio e Escola Normal.

Estes dois estabelecimentos de ensino superior vão funccionando regularmente e produzindo os fructos que são de esperar do seu illustre corpo docente.

Apenas algumas medidas que, infelizmente, não pódem ser de prompto tomadas, devido ao nosso precario estado financeiro, foram lembradas pelos respectivos directores, além da queixa que fazem sobre o acanhamento do local onde funccionam aquelles institutos, falta esta que os impede de desenvolver, de accôrdo com os modernos preceitos pedagogicos, as aulas de exercicios physicos, principalmente.

Quanto aos dados estatisticos do ensino, não só primario como superior, e outras informações que, porventura, quizerdes ter sobre tão importante ramo do serviço publico, o minucioso relatorio do director geral, annexo a esta exposição, elucidar-vos-á de modo a satisfazer a vossa justa curiosidade.

INSTITUTO AFFONSO PENNA

Esse estabelecimento, fundado pelo meu antecessor para ministrar o ensino agricola e industrial á infancia desvalida, não tem produzido os fructos que eram de desejar, entregue, como se acha, a uma corporação de religiosos.

Grandes sommas foram gastas no acabamento do predio onde funcciona e, no emtanto, tão mal construido foi este que, de quando em quando, carece de reparos e concertos.

Distante da capital, em Paricatuba, o seu custeio é oneroso. O governo mantem ao serviço deste estabelecimento uma das suas lanchas, que transporta diariamente viveres para a manutenção dos educandos. Na administração do meu antecessor, essas viagens eram feitas por uma particular, que recebia 4:000$000 mensaes de subvenção. Só por ahi deveis avaliar o dispendio do estabelecimento.

Além do mais, tem sido elle tão mal dirigido, que não compensa os sacrificios feitos e não preenche os fins a que foi destinado. Para conhecerdes do seu estado actual, basta que transcreva aqui alguns trechos do relatorio do director geral da Instrucção Publica:

«Com autonomia propria, sem fiscalização alguma, longe da capital, desligado da Directoria Geral, elle actualmente está em tal estado de depauperamento que cumpre ao governo tomar uma medida radical no intuito de reformal-o. De agricola só tem o nome. Esse ensino, ahi, não se pratica sériamente, não tem orientação alguma. Apenas existem algumas officinas mal montadas que se resentem até da materia prima essencial ao trabalho.

«Nessas condições, elle é, positivamente, uma

burla e, até é preciso dizer, pois seria pueril esconder por mal entendida vergonha, essa denominação chega a ser uma ironia: um instituto agricola em que o matto e as hervas damninhas invadem quasi o predio».

No emtanto, existem no Thesouro as contas de fornecimentos de generos e de materiaes de toda especie para os trabalhos das officinas.

Ultimamente, tem o governo se recusado a ordenar o aviamento dos pedidos feitos pela directoria do estabelecimento, conhecedor, como se acha, das suas condições e do modo pelo qual é dirigido.

O estado das nossas finanças, o nenhum resultado dos trabalhos nas officinas, que ainda nada produziram, o desfalcamento de alumnos, cujo numero era de cem e se acha reduzido a cerca de sessenta, devido ás condições climatericas do logar e, principalmente, a outras causas provenientes da má direcção do estabelecimento, fizeram que este governo não mais attendesse ás requisições, limitando-se apenas a fornecer generos alimenticios para manter a subsistencia dos pobres desvalidos ali internados, até que por vós seja tomada uma medida efficaz no sentido de ser dado outro norte a tão util instituição.

Ou se deve fechar o estabelecimento, ou, então, reformal-o radicalmente, obedecendo a outra organização e entregando-o a mãos mais habeis e capazes.

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

Folgo em declarar-vos que este estabelecimento modelo continúa a prestar relevantes beneficios ás meninas pobres, que nelle encontram protecção e amparo, além da instrucção primaria que lhes é ministrada por professores idoneos.

A direcção do instituto, feita sempre com o maximo criterio, é o mais seguro penhor dos fructos que delle se tem colhido e se hão de colher ainda, pois a educação que nelle recebem as internadas, as habilitam para mais tarde luctar honestamente pela vida, já não sendo raras as que, pelo seu muito amor ao estudo, frequentam a Escola Normal, de onde têm sahido laureadas com o diploma de professoras do Estado.

A sua organização é perfeita e de nenhuma reforma carece.

SEGURANÇA PUBLICA

Nenhuma perturbação da ordem e da tranquillidade publica se deu na capital do Estado, durante o anno corrente.

O serviço de policiamento nocturno continúa a ser feito por praças do Regimento Militar, inspirando confiança aos habitantes da capital.

Devido a escassez de pessoal na força publica, não tem sido por ella feito o policiamento diurno, que se acha exclusivamente entregue á policia civil, a qual se tem esforçado, diminuta como é, em manter a ordem nos logares publicos e a garantir a segurança individual.

Alguns casos de roubo e furto têm apparecido ultimamente mas a repressão por parte das auctoridades não se tem feito esperar, acudindo ellas com as providencias facultadas por lei e agindo de modo a sustar a pratica daquelles crimes.

Podemos ficar tranquillos por esse lado, pois a policia amazonense não tem ainda registado nos seus cadastros os factos extraordinarios, cercados de circumstancias sensacionaes, que occorrem nas grandes cidades, apezar da nossa capital ser visitada por forasteiros vindos de toda a parte e ter uma vida nocturna

mais movimentada. do que muitas cidades de maior população.

A vadiagem de menores e a mendicidade vão augmentando de modo a já ser preciso aos poderes publicos lançar as suas vistas sobre estes cancros sociaes, em outras épochas desconhecidos entre nós.

A repressão de uma e a protecção á outra devem ser objecto de estudo e consideração dos srs. Representantes.

O serviço do gabinete medico-legal não corresponde ás necessidades actuaes. Antiquado, o material desse gabinete precisa ser substituido de accôrdo com as exigencias modernas de identificação de criminosos.

Uma outra falta sensivel de que se resente a policia é, certamente, a das ambulancias, de que se acha desprovida. Para os pequenos accidentes de rua não tem ella carretas-macas que transportem as victimas, serviço este que é feito pelo unico carro de ambulancia que possue, grande, pesado e improprio, tirado por dois animaes, e que, muitas vezes, se encontra impossibilitado de funccionar pelos desconcertos provenientes mesmo do seu constante uso.

Sendo deficiente o regulamento baixado com o decreto n.º 795, de 25 de Setembro de

1906, promulgastes a lei n.º 565, de 21 de Janeiro do corrente anno, auctorizando o Executivo a reformar a policia civil, dando-lhe outros moldes. Em virtude dessa lei, baixei com o decreto n.º 860, de 19 de Fevereiro, um novo regulamento, que se acha em vigor.

Attendendo mais de perto ás necessidades publicas do que o anterior, resente-se elle, todavia, de alguns defeitos que não puderam ser expurgados, porque se originam da propria lei em cujos moldes foi calcado.

Essa lei precisa ser revista na parte relativa á divisão policial no interior do Estado, que não obedeceu á experiencia, nem consultou as necessidades do meio.

Um pequeno conflicto que podia assumir maiores proporções, dado o logar onde occorreu —a cidade de Itacoatiara—foi a unica alteração da ordem, que por algumas horas apenas, teve logar, nestes ultimos tempos.

Trabalhadores contractados para a construcção da estrada de ferro Madeira-Mamoré, que em um pontão ali se achavam, aguardando transporte para o seu destino, revoltaram-se a bordo, e, saltando para terra em grande numero, promoveram desordens e tropelias naquella cidade.

As auctoridades locaes, dispondo apenas de um pequeno destacamento e receiando que o

facto assumisse maiores proporções, pediram ao governo providencias e estas não se fizeram esperar.

O chefe de Policia, com a força sufficiente, para ali seguiu com presteza no aviso «Cidade de Manáos» e conseguiu acalmar os animos exaltados, verificando que o caso fôra originado pelo excesso de libações a que se entregaram os referidos trabalhadores.

Como vêdes, foi um facto isolado e sem consequencias, que só assumiu grande vulto por ter occorrido longe d'aqui.

A Casa de Detenção, apezar de ampla, bella e commoda, foi construida em logar improprio que não offerece as condições de hygiene e salubridade que devera ter.

Edificado, em parte, sobre um sólo de aterro recente, o grande predio não tem a necessaria solidez, notando-se frestas nas paredes que ali se levantaram e que vão sendo reparadas para não sacrificar a segurança do edificio.

Casos fataes de beri-beri e impaludismo têm occorrido, havendo aconselhado o medico do estabelecimento que, de modo algum, se consentisse, pelo menos durante o dia, a permanencia dos detentos nas cellas em que devem estar enclausurados. Até os empregados e guardas têm sido accommettidos daquellas molestias.

Os inconvenientes de toda a sorte advindos de taes condições são faceis de prevêr, não havendo necessidade de enumeral-os neste trabalho.

Pelos quadros annexos conhecereis dos demais serviços ao cargo da repartição de que venho de tratar.

REGIMENTO MILITAR

A força estadual continúa a merecer a confiança do governo pela dedicação, zelo e disciplina no cumprimento dos seus arduos deveres.

Folgo em registar o facto no momento actual, critico para todo o funccionalismo do Estado e, principalmente, para os cidadãos que envergam a farda do nosso Regimento Militar.

Atrazados em muitos mezes nos seus vencimentos, desprovidos até de roupas para os seus multiplos serviços, por tambem estarem os fornecedores ha cerca de dois annos sem receber dinheiro, prohibidos, por força do officio, de exercerem a sua actividade em outro qualquer mistér, as briosas praças do Regimento têm mantido uma linha de conducta tal, que não posso deixar de consignar aqui um periodo do relatorio do seu commandante, que diz: «A disciplina tem sido mantida com a possivel energia, não registando este commando senão dous ou tres casos mais graves que, severa e promptamente reprimidos nada vêm em desabono dos creditos desta força». Estão nessas palavras o seu elogio.

A lei n.º 589, que votastes em 20 de Janeiro do corrente anno, auctorizando o governo a reorganizar o Regimento, foi posta em execução e,

em virtude della e como medida economica, foi reduzida a força publica e supprimido o Esquadrão de Cavallaria.

Não obstante essa reducção, acha-se incompleto o estado effectivo dos corpos que, sendo de 689 homens, estão apenas com 521.

As baixas por conclusão de tempo e o atrazo nos vencimentos, que afugenta o voluntariado, são as causas que mais concorreram para esse facto, além da exclusão de alguns extrangeiros que, voluntariamente engajados, appellaram depois para aquella sua qualidade, quando começaram a sentir os effeitos da difficil quadra que atravessamos.

Annexa a elle acha-se a Companhia de Bombeiros, que é formada por officiaes e praças do mesmo Regimento, sem a precisa pratica e tirocinio do officio.

É preciso com urgencia dar novos moldes a esta util e humanitaria instituição, garantidora de grandes interesses da nossa praça. Tal como a temos, nenhum serviço pode prestar.

Disso tirámos a prova nos dous ultimos incendios que tiveram logar nesta cidade em dias do mez passado e pelos quaes ficou verificada a nenhuma pratica dos officiaes e praças, que nem sabiam ligar as mangueiras ás boccas de incendio, como tambem a falta de apparelhos necessarios á sua prompta extincção.

Entregue este serviço á Municipalidade, poderá ella ser auxiliada pelas companhias de seguros interessadas, que mais de perto o fiscalizarão por seus prepostos, ficando a população melhor servida e amparada.

OBRAS PUBLICAS

Muito pouco tenho a dizer-vos sobre este importante departamento dos serviços publicos.

Durante o curto periodo da minha administração obra alguma foi auctorizada e, das iniciadas pelo meu antecessor, nenhuma concluida por mim.

Limitei-me a ordenar concertos e reparos em alguns edificios que delles careciam, como simples medida de conservação.

Nem mesmo o predio destinado á repartição do Archivo Publico, Estatistica e Bibliotheca e o Hospicio de Alienados, quasi concluidos, puderam ser acabados.

O estado angustioso das nossas finanças, de que tratarei mais adiante, e as enormes sommas gastas anteriormente, muitas das quaes ainda estão por pagar, não permittiram levar a cabo as referidas obras, que absorverão ainda mais de uma centena de contos de réis na sua definitiva conclusão.

Apenas foi dispendida a pequena importancia de 13:379$128, nos concertos e reparos a que acima me referi, além da de 1:500$000 com o Hospicio Eduardo Ribeiro, cujo assoalho havia abatido.

Como vêdes, a mais rigorosa economia presidiu a estes gastos.

Entretanto, não posso deixar de aqui consignar topicos do relatorio do director de Obras Publicas, que diz: «Tendo v. ex.ª iniciado o seu patriotico governo de economias, devido ás condições precarias do Estado, poucas foram as obras feitas, as quaes consistiram em pequenos reparos em alguns edificios. Pelo quadro annexo verá v. ex.ª que foram feitas dezenove medições provisorias no valor de 2.304:600$177, sendo a maior a da avenida Constantino Nery, que foi de 961:851$610 e cincoenta e sete definitivas no valor de 3.539:133$083».

Referindo-se ao Instituto Affonso Penna, no qual, em concertos, foi dispendida por auctorização minha a importancia de 5:553$785, diz o relatorio: «Este predio será sempre uma fonte de despeza para o Estado, devido á sua má construcção, onde estão enterrados centenares de contos».

A respeito do edificio do Archivo Publico, Estatistica e Bibliotheca, declara ainda o mesmo funccionario: «No rapido exame que fiz por occasião da inauguração, notei que o soalho dos salões está muito mal feito. Parece incrivel que num edificio de semelhante natureza se consinta semelhante serviço. Falta collocar as soleiras, serviço que deve ser feito antes das chuvas, para que estas, se infiltrando, não damnifiquem as alvenarias».

As observações meteorologicas e magneticas são actualmente mais importantes que as astronomicas.

O Observatorio Meteorologico, a cargo da directoria de Obras Publicas, precisa de radical reforma.

Apparelhos de primeira necessidade, como o barometro de Adir, thermometros de irradiação solar e nocturna; heliographos, actinometros de Marin-Davis, nephoscopios, etc., não existem.

Os que possue ou são antiquados ou funccionam mal, devido á sua má installação.

Por lei n.º 544, de 10 de Outubro de 1907, auctorizastes o governo a reorganizar o serviço meteorologico do Estado, de accôrdo com a repartição da Carta Maritima.

O ministro da Marinha, louvando a idéa traduzida nessa lei, acceitou os encargos por ella declinados áquella repartição e resolveu tornar effectivas as installações de onze postos meteorologicos no Estado, nas zonas do rio Branco, rio Negro, rio Madeira, rio Solimões, Baixo-Amazonas, rio Juruá, rio Purús e rio Acre.

Commissionados para este fim, aqui chegaram dous distinctos officiaes da nossa Marinha de Guerra e, depois de assentarem com este governo as bases para aquellas installações, seguiram para o rio Branco, por onde pretendem dar começo aos seus trabalhos e estudos technicos.

Depois de installados, serão os postos entregues, juntamente com os respectivos instrumentos, a pessôas que o criterio profissional dos commissionados julgar aptas para fazerem as observações meteorologicas.

Este serviço é de tal ordem, que não careço de apresentar-vos aqui a sua importancia.

VIAÇÃO e LUZ

Pela detalhada exposição que vos fiz na minha anterior mensagem, levei ao vosso conhecimento, e vós o approvastes, o acto do governo suspendendo os termos de rectificação, additamento e unificação do contracto celebrado entre o Estado e Luiz Travassos da Rosa, em 7 de Novembro de 1906.

Parecia naquella occasião que, assim escoimado das excrescencias illegaes, que redundavam em prejuizo do publico e do Estado, aquelle contracto satisfizesse os intuitos do governo ao arrendar os serviços de viação e luz.

Fiscalizado, porém, mais de perto o modo pelo qual estava sendo elle executado, verifiquei que impossivel se tornava ao Estado mantel-o, sem grandes prejuizos para a fazenda publica e graves damnos á população desta cidade.

De facto, o material recebido pelo arrendatario, havia pouco mais de um anno, quer fixo, quer rodante, encontrava-se em pessimas condi-

ções de conservação, dando logar a constantes accidentes nos carros e nas linhas; as machinas, tanto as da viação como as da luz, achavam-se em estado tal de sobrecarga que ameaçavam a vida do pessoal nellas empregado; fios e lampadas da illuminação publica estavam estragados, não funccionando muitas destas; os postes de ferro, carcomidos pela ferrugem, ou se mantinham sustentados pelos fios, ou eram substituidos, alguns, por postes de madeira; no unico melhoramento digno de menção—o prolongamento da linha da avenida Silverio Nery—foram empregados postes de madeira, desprotegidos de pintura, e dormentes não inteiriços, formados por duas secções ligadas por meio de pinos, constituindo verdadeiro perigo á segurança dos passageiros.

Por outro lado, os arrendatarios de taes serviços não pagavam as prestações do arrendamento pelo modo estipulado, isto é, 300:000$000 nos primeiros dez annos, em duas prestações semestraes a vencer, de um modo integral; antes o faziam por encontro de contas, o que estava expressamente prohibido na letra do seu contracto; não mantinham o numero obrigatorio de 300 lampadas da illuminação publica e não iniciaram immediatamente os melhoramentos que se obrigaram a fazer.

Como se não bastasse tal estado de cousas para a completa desorganização dos serviços

electricos, o primitivo arrendatario rompeu relações com um seu consocio, que havia posteriormente admittido para, conjunctamente, explorarem aquelles serviços, chegando mesmo a requerer mandado de manutenção de posse contra elle e sendo preciso, até, a intervenção da policia, para garantir o pessoal de uma das usinas.

O governo, respeitador dos seus contractos e compromissos, assistia a todo esse descalabro de braços cruzados, esperando vêr o termino daquellas irregularidades, quando o primitivo contractante se apresentou a propôr a rescisão do contracto.

Taes foram, porém, as exigencias das propostas que fez, que não se pôde chegar a um accôrdo.

Finalmente, o arrendatario foi ao ponto de não ter mais credito para a manutenção dos serviços.

Acossado por estas e outras difficuldades e não conseguindo obter do governo a rescisão tal como a desejava e que só ao Estado traria prejuizos, o arrendatario não encontrou outra solução senão a de renunciar á execução do seu contracto, allegando a crise monetaria que atravessamos e as divergencias com o seu socio, além da impossibilidade de dar fiel cumprimento ás suas obrigações contractuaes.

Á vista do exposto, impunha-se, como medida de ordem publica, a restituição ao Estado

dos bens que arrendou, visando o publico interesse.

Assim, baseado ainda em duas das suas clausulas, baixei o decreto n.º 859, de 28 de Janeiro do corrente, rescindindo o contracto feito com Luiz Travassos da Rosa e mandando tornar effectiva a multa em que haviam incorrido elle e o seu socio.

De posse dos seus Serviços Electricos, recebidos nas lamentaveis condições acima descriptas, não podia o Estado occorrer aos gastos indispensaveis que se tinham de fazer para mantel-os em regular funccionamento, de modo a satisfazer as exigencias do publico.

Sem recursos, ao menos, para pagar ao seu funccionalismo, além de outros compromissos de egual valor, era de todo impossivel aggravar a situação do nosso depauperado Thesouro com mais este pesado onus.

Profissionaes affirmavam que mais de uma centena de contos precisava ser dispendida em urgentes concertos, reparos e substituições de materiaes. Ainda mais, o contractante havia deixado importantes contas a pagar, além dos dinheiros provenientes de depositos feitos pelos consumidores de luz e pelos conductores e motorneiros, os quaes tambem se achavam atrazados em seus vencimentos.

Nestas condições, para que não parassem os serviços de luz, agua e viação e collimandq

o bem publico, procurei, de accôrdo com as leis n.os 431, de 12 de Fevereiro de 1904, e 435, de 1.º de Maio de 1905, arrendar novamente taes serviços, o que foi feito cerca de quatro mezes depois de revertidos ao Estado e mediante concurrencia publica.

Apezar de se publicarem editaes por espaço de sessenta dias aqui, na visinha praça de Belém e na capital da Republica, apenas dois foram os concurrentes que se apresentaram: os engenheiros Frank Hirst Hebblethwaite e Antonio de Lavandeyra.

Á vista de tão parco numero, foi meu primeiro pensamento annullar a concurrencia e publicar novos editaes. Isto, porém, levava algum tempo e incerto seria o resultado. As usinas e materiaes precisavam de immediatos reparos que não podiam demorar e muito custavam ao Estado que não tinha numerario para fazer face a taes despezas.

Nestas condições, approvei a concurrencia feita e, conhecidas as propostas, não me arrependi de tomar tal deliberação. Ambas traziam vantagens apreciaveis, os concurrentes tinham a competente idoneidade moral e eram pessôas cuja capacidade profissional não se podia pôr em duvida, pois já haviam feito nesta cidade grandes obras que ainda perduram.

Estudadas as propostas por uma commissão de competentes, optou ella pela do enge-

nheiro Antonio de Lavandeyra. Acceitei a escolha porque verifiquei, consultando os interesses do Estado, ser de facto essa proposta a que melhores vantagens offerecia.

Assim, com esse engenheiro foi lavrado contracto no Contencioso do Thesouro.

O novo contractante, além de assumir a responsabilidade de onus anteriores, que não eram poucos, entrou logo com a prestação em dinheiro correspondente aos mezes deste anno até 31 de Dezembro.

Iniciou immediatamente os concertos e reparos tanto no material da viação, como no da luz, de modo que actualmente todos os bondes trafegam na cidade, as lampadas da illuminação publica funccionam com a relativa regularidade e o bombeamento da agua é feito de modo a satisfazer as necessidades da população.

Além disso, e antes dos prazos estipulados no seu contracto, muito material tem vindo do extrangeiro e vae sendo applicado nos serviços, estando outros a chegar.

Creio assim ter acudido aos interesses da população da capital.

Tanto para este acto, como para o da rescisão, de que acima tratei, peço a vossa approvação.

AGUAS e EXGOTTOS

Este importantissimo melhoramento, que immediatamente interessa a hygiene e conforto da população da capital, continúa a ser executado de accôrdo com o respectivo contracto e com actividade, zêlo e proficiencia, pela Manáos Improvements, que é, como sabeis, a actual contractante de taes serviços.

A installação das machinas e filtros, além das grandes obras de alvenaria na Ponta do Ismael, muito honra aos profissionaes que a fizeram.

Brevemente estarão terminados todos os serviços e, assim, resolvido o grande problema da distribuição de agua filtrada á cidade de Manáos.

Os exgottos tambem estão em grande parte construidos e não virá longe o dia em que a nossa capital se torne a mais bem dotada da Republica com esse melhoramento.

TERRAS

A Repartição de Terras continúa a funccionar com a possivel regularidade, apezar do accumulo dos serviços de que se acha incumbida.

Devido a isso e para evitar atropellos em tão importante ramo da administração publica, resolvi sustar o despacho ás petições em que interessados solicitavam designação de profissional para medir e demarcar as terras por elles occupadas ou pretendidas.

Compulsando o relatorio do director desta repartição, achei judiciosos os seus conceitos com relação á lei n.º 553, de 12 de Agosto de 1907, que prorogou o art. 17 do regulamento de terras, que assim reza: «Fica marcado o prazo improrogavel de dous annos para, dentro delle, serem requeridas todas as legitimações de posses existentes em terras do Estado e o de cinco annos para serem as mesmas effectuadas, tudo contado da data do presente regulamento e sob pena de cahirem em commisso e reputarem-se devolutas ao Estado as terras que podiam ser legitimadas». Paragrapho unico: «Durante esses prazos, permanecem inalteraveis as condições actuaes da posse e nenhum outro direito poderá ser invocado que não seja o de obter a legitimação».

Prorogados os prasos estabelecidos neste

artigo do regulamento, succedeu que os interessados, aproveitando aquella medida, conseguiram que fossem expedidos trinta e seis titulos definitivos, que comprehendem uma área de dois bilhões, novecentos e sessenta e sete milhões, duzentos e setenta mil, seiscentos e vinte e dois metros quadrados, pelos quaes deixaram de pagar o respectivo preço, que importava em 178:036$237.

«Esse desfalque nas rendas publicas será ainda maior, pois o praso tende a findar-se e os posseiros se apressam a dar andamento aos seus autos de terras, afim de gosarem os beneficios da lei».

A lei a que me refiro veio beneficiar demais os requerentes de terras publicas, em manifesto prejuizo do Estado.

Assim, de Abril do anno passado a Abril do corrente anno, a venda de terras produziu apenas 129:792$860.

Chama o director a attenção do governo para os abusos commettidos pelos demarcadores.

Diz elle que os seus papeis são, geralmente, apresentados em ordem, mas não se fazem esperar os protestos pelos quaes os prejudicados nas demarcações provam que não foram os engenheiros designados pelo governo quem de facto as effectuou, e sim os seus prepostos, muitas vezes pessôas incompetentes e sem o criterio

profissional. Para esses relapsos pédo aquelle funccionario uma medida repressiva.

Quanto ás minas, nada tenho a dizer-vos, porquanto nem o Estado, nem a iniciativa particular têm cuidado da sua exploração.

A navegação subvencionada soffreu um largo córte.

As nossas condições financeiras não permittiam que o Estado continuasse a manter esse serviço, com o qual dispendia respeitavel somma, annualmente.

Além disso, as subvenções concedidas a algumas linhas não eram de absoluta necessidade, pois os logares por onde faziam escala os seus vapores se acham, devido a sua importancia propria, servidos por outras navegações, podendo assim dispensar o sacrificio do Estado. Assim, das dezesete linhas subvencionadas pelo Estado, conservei apenas cinco, absolutamente indispensaveis, rescindindo os contractos das demais, sem onus algum e de accôrdo com os respectivos contractantes.

Alguns destes tiveram certa reluctancia em acceder aos desejos do governo, não querendo assignar o termo de rescisão no Contencioso do Thesouro; mas, apontados que foram os vicios insanaveis dos seus contractos, todos mal feitos e juridicamente nullos, conformaram-se com a

medida, suspendendo as viagens que faziam por conta da subvenção.

Se algum mais recalcitrante tentar, porventura, a acção de indemnização contra a fazenda estadual, será em pura perda, pois, como disse acima, os contractos são viciados e, por consequencia, nullos de pleno direito.

Pelo decreto n.º 858, de 25 de Janeiro do corrente anno, e auctorizado por lei, emancipou este governo as colonias Campos Salles e Pedro Borges. A 10 de Abril, determinei á directoria de Terras que publicasse editaes chamando os ex-colonos que tivessem titulos de propriedade colonial, ou provisorios, a substituil-os por definitivos de propriedade plena. Acudindo ao appello, muitos, ou quasi todos, têm apresentado as suas petições, de sorte que, dentro em breve, poderá esse serviço ser concluido sem difficuldades ou embaraços.

Tudo isso foi feito de accôrdo com o regulamento de terras em vigor.

Os lotes coloniaes devolutos serão vendidos em hasta publica, ou fóra della, pela fórma e preço estabelecidos no regulamento citado. Os instrumentos e mais effeitos agricolas nelles existentes, determinei que ficassem para uso e goso dos ex-colonos. Muitos desses instrumentos se achavam em mau estado e, por isso, vendidos, em pouco montava a importancia da ven-

da. Julguei mais acertado deixal-os aos que com elles haviam amanhado a terra, ora de sua propriedade.

Emancipando as colonias citadas, tive em mira o programma de economias que assentei desde o começo da minha administração. Essas colonias não gastavam pouco e quasi nenhum resultado pratico e proveitoso trouxeram ao Estado.

Muitos, se não a maioria, dos primeiros colonos abandonaram os seus lotes, retirando-se para os seringaes de onde mais promptamente colhem resultados. Ha lotes que foram deixados por tres e quatro colonos, uns após outros, sem que nelles deixassem o traço de sua passagem. Nem mesmo as casas, construidas á custa dos cofres publicos, foram conservadas.

Preferivel fôra que as fabulosas sommas gastas pelo Estado tivessem sido applicadas nos povoados espontaneamente surgidos da iniciativa particular.

Penitenciemo-nos deste erro.

ESTATISTICA, ARCHIVO e BIBLIOTHECA

A Estatistica, como vereis dos annexos, apresenta apenas 71 quadros: sobre a exportação do Estado (15); arrecadação feita pela Alfandega (15); importação (11); arrecadação pela Recebedoria, com descriminação da qualidade, quantidade, valor official e impostos sobre os generos (1); depositos feitos e rendas arrecadadas pela Delegacia Fiscal (9); movimento do Porto (6); estatistica judiciaria, somente da capital (7); instrucção publica, tambem da capital (3); movimento da Santa Casa (1); Deposito Publico (1) e da propria repartição (1).

Tudo isso, porem, é deficiente, não attesta o gráo de progresso que se tem desenvolvido entre nós.

Queixa-se o director que reiterados foram os seus pedidos a auctoridades e a particulares, não só do interior, como desta capital, afim de obter elementos estatisticos mais claros e precisos.

Poucos lhe foram ministrados.

Em um paiz novo e sem habitantes que povoem o seu extenso territorio, como é o nosso, o serviço de estatistica é de summa importancia para affirmar positivamente o gráo de progresso e prosperidade a que chegamos e os recursos que possuimos, afim de attrahir braços e

capitaes que explorem as nossas riquezas e fomentem as nossas industrias.

Pena é que assim não comprehendam aquelles que, com um pequeno esforço e bôa vontade, podiam auxiliar essa obra util e proveitosa a todos que habitam o Amazonas.

O Archivo Publico pouco movimento teve durante o anno. Acha-se, porém, regularmente organizado e melhor accommodado ficará agora no novo predio, especialmente construido para repartição a que está annexo.

A Bibliotheca ha muito que cerrou as suas portas.

Tão pobre e desfalcada se encontrava, ha tempos atraz, que foi preciso, em administração anterior, suspender o seu funccionamento, occupando-se desde então os empregados em serviços de méra conservação do pouco que lá existe.

Constituindo a Estatistica, Archivo Publico e Bibliotheca uma só repartição, dividida em tres secções, dá-se a anomalia de estar esta ultima separada daquellas, em um outro predio distante, hoje pertencente a um particular.

Não se prestando o predio do Estado sito á avenida Eduardo Ribeiro, por acanhado e improprio, para comportar a Estatistica e o Archivo, tomei o alvitre de remover estas secções para

o novo predio a ellas destinados, e installal-as no andar terreo do mesmo, visto como ainda não está de todo concluido o superior.

Infelizmente não me foi possivel fazer outro tanto com a Bibliotheca, não só á falta de espaço adequado no novo edificio, como porque a sua installação importava em despezas que me não era dado fazer.

DEPOSITO PUBLICO

De Maio do anno passado a Abril do corrente anno, foram effectuados cento e trinta e dois depositos, sendo cento e vinte e oito na importancia de Rs. 327:680$500 e vinte e quatro sem valor declarado. Foram levantados sessenta outros no valor de 483:940$523.

De accôrdo com o regulamento da repartição, a porcentagem auferida pelo Estado, recolhida aos cofres publicos, montou a 4:751$030.

É de lamentar que sendo esta repartição uma fonte de receita para o Estado, autoridades judiciarias determinem depositos de bens em mãos de particulares, em manifesto prejuizo da fazenda publica.

IMPRENSA OFFICIAL

A Imprensa Official, apezar da crise aguda que atravessamos, apresenta um saldo da receita sobre a despeza, até 31 de Dezembro, de rs. 2.601$200.

Este saldo, addicionado á renda do mez de Janeiro do corrente anno, que foi de rs. 5.145$900, ascende a rs. 7.749$100.

Naquelle mez, porem, fez-se uma despeza de rs. 6.766$000, restando ainda o saldo liquido de rs. 980$900, que passou para o mez seguinte.

A circumstancia de se terem com a renda de 1907 solvido compromissos do anno anterior, e o facto de, no anno passado, ter recebido somente rs. 5.000$000 da verba de rs. 36.000$000, consignada na lei do orçamento para o seu custeio,—diz o funccionario que se acha á testa desta repartição—motivaram grande atrazo de pagamento aos empregados da Imprensa Official, que são pagos pelo cofre desta.

Procurei remediar o mal e consegui-o em parte, mandando entregar ao director a importancia de 10.000$000, unica de que podia dispôr.

Com este supprimento, foram pagas as folhas dos operarios até Fevereiro, inclusive. Ainda assim, verifica-se uma divida para com o pessoal, na importancia de rs. 10.958$000 do anno de 1905; de rs. 4.800$000 do de 1906. Esta ultima

era de rs. 10.547$500, porem, com os pagamentos effectuados no anno passado, ficou reduzida áquella importancia. A divida, do anno passado propriamente, attinge a rs. 14.650$000.

Levando ao vosso conhecimento taes cifras, tenho em mira mostrar-vos o descuido que houve em exhaurir os cofres publicos com despezas superfluas, sem se attender a compromissos inadiaveis, como o de que se trata.

Existem ainda saques já vencidos provenientes de compras effectuadas no extrangeiro e outras dividas contrahidas na praça, como se vê do relatorio do director da repartição.

Como medida economica e aproveitando ainda a circumstancia de se achar a Imprensa Official installada em predio contiguo ao da Repartição de Estatistica, Archivo Publico e Bibliotheca, lembro-vos a conveniencia de aggregal-o a esta, sob uma só direcção.

Os encargos desta ultima são ainda tão incipientes que tal junecção não constituiria uma sobrecarga e traria a vantagem de aliviar o Thesouro de uma despeza que se póde supprimir sem prejuizo do serviço publico.

A collecção numismatica, que se acha sob a guarda da directoria da Imprensa Official, embora rica e digna de ser vista, tem sido pouco visitada pelo publico e mesmo por extrangeiros illustres que aqui têm aportado.

Attribuo esse facto á má collocação que lhe foi destinada, num salão da parte posterior do edificio.

Disposta em lugar conveniente do novo predio do Archivo Publico, attrahirá mais facilmente as vistas dos que procuram esta repartição e poderá ser melhor apreciada.

JUNTA COMMERCIAL

No decurso do anno corrente registaram-se cento e tres contractos commerciaes, sendo oitenta e quatro em nome collectivo; dezeseis em commandita e tres de capital e industria. A somma do capital nelles declarado elevou-se a Rs. 16.248:697$420.

Nesse mesmo periodo, foram archivados sessenta e dous distractos, representando um total de capital na importancia de Rs. 3.518:381$907.

De accôrdo com o decreto 834, de 4 de Julho de 1891, foram archivados documentos comprobatorios de quatro sociedades anonymas que giram com um capital de Rs. 26.425:000$000.

São estes os informes que pude colher do relatorio do presidente dessa Meritissima Junta e que são bastantes para attestarem o gráo de progresso do nosso commercio, apezar da crise.

THEATRO AMAZONAS

Este theatro, que é uma das grandes obras que embellezam a nossa capital, acha-se actualmente sob a direcção do chefe de Policia.

Do mez de Novembro a esta data, ali funccionaram diversas companhias, produzindo os alugueis dos seus botequins a renda de Rs. 5:520$000.

Desta, e por mim autorisada, foi dispendida pelo respectivo director em concertos, reparos, acabamento de um muro da casa das machinas e acquisição de diversos objectos necessarios ao uso do estabelecimento, a importancia de Rs. 5:483$200, ficando apenas um saldo de Rs. 36$800.

Acho que as rendas desta natureza e que não são grandes, como vêdes, devem ser applicadas directamente pelo respectivo administrador que, depois, prestará as devidas contas, nas despezas miudas e urgentes do theatro; não havendo necessidade de serem recolhidas e escripturadas pelo Thesouro, de onde sahem, por outra verba, quantias destinadas áquellas despezas.

Menos complexo e mais simples é adoptar-se a medida que a pratica indica, isto é, deixar ao proprio estabelecimento aquella renda para a applicação especial a que alludo.

Grande como é, e repleto de um mobiliario rico e luxuoso, alem das preciosas telas que ornamentam o seu salão de honra, o nosso theatro será sempre uma fonte de despezas.

Estas, porem, são justificadas, pois apezar da difficil quadra financeira, temos o dever de conserval-o, não o condemnando ao abandono, pois que ao Estado custou não pequena somma.

NEGOCIOS MUNICIPAES

A vida dos municipios do Estado acha-se normalizada, accusando a sua maioria saldos no Thesouro. Infelizmente, porém, estes saldos existem apenas nos livros por ter o governo transacto lançado mão delles, em varios movimentos de fundos para supprir a differença da receita sobre a despeza do Estado. Importam elles em 374:000$000.

Das rendas municipaes arrecadadas durante o meu governo tenho enviado parte ás respectivas intendencias, para que nellas mesmas sejam saldadas as dividas contrahidas.

Acabei definitivamente com a praxe, aliás já prohibida, de attender ás requisições de dinheiros que os superintendentes faziam para serem pagos directamente pelo Thesouro os particulares credores das Intendencias.

O systema de satisfazer na capital estas requisições dos municipios, além do inconveniente de occasionar duvidas, difficultava a escripturação do Thesouro, dando logar a reclamações sobre a regularidade dos balancetes remettidos ás Intendencias por aquella repartição.

Havendo vós votado e eu sanccionado a lei n.º 563, de 17 de Janeiro do corrente anno, que

reduz a 18 % o imposto sobre a gomma elastica com o intuito de equiparar as taxas estaduaes ás federaes, que foram reduzidas, e assim evitar o possivel contrabando dos productos do Estado, e não chegando tal reducção, como se verificou depois, para conseguir-se o fim desejado, concitei todas as Intendencias a que fizessem tambem o patriotico sacrificio de reduzir a 1 % o imposto de 2, 26 % que estipularam para a cobrança do alludido imposto.

Em longa e detalhada exposição dei-lhes os motivos que levaram o Executivo a fazer tal appello, que importava em alta medida economica e, folgo em registar aqui, todas ellas, sem excepção, attenderam pressurosas ao justo reclamo votando na sua primeira reunião uma lei reduzindo o imposto á porcentagem indicada.

Assim, acha-se este imposto uniformizado em todos os municipios.

Preciso dizer aqui que, por haver urgente necessidade de pôr em pratica tal medida e não estarem reunidos os conselhos municipaes áquelle tempo, tive de baixar em 20 de Janeiro um decreto que tomou o n.º 855, determinando, precedentemente, a reducção citada e acabando com a porcentagem que percebiam os empregados do Thesouro e da Recebedoria pelo trabalho da escripturação daquelle imposto, a titulo de gratificação a elles abonada pelas Intendencias.

Por inconstitucionaes suspendi, em parte, por decretos n.os 867, de 11 de Maio e 870, de 11 Junho do corrente anno, as leis municipaes n.os 62, de 15 de Outubro de 1907 e 109, de 21 de Dezembro do mesmo anno, promulgadas pelas Intendencias de Silverio Nery e Fonte-Bôa, respectivamente.

Pelo mesmo motivo e por decreto n.º 868, de 11 de Maio, suspendi tambem a execução da lei n.º 53, de 9 de outubro de 1907 do municipio de Borba que auctorizava o respectivo superintendente a entrar em accôrdo com o juiz de direito da comarca para remuneração do seu trabalho com a qualificação eleitoral daquelle municipio. Para esses actos peço a vossa approvação.

FINANÇAS

Eis-nos chegados, srs. Representantes, á parte mais importante da exposição que venho fazendo dos serviços publicos do Estado.

A intensa crise que no anno proximo findo convulsionou as grandes praças européas e tambem o centro do commercio norte americano—a cidade de New-York; o abalo e o desequilibrio economico e industrial produzido pelo fechamento de avultado numero de fabricas, tiveram como consequencia a paralysação do trabalho em diversos ramos fabris, actuando sobre o da gomma elastica com maior intensidade.

Resto da safra passada existia, não pequeno *stock,* no mercado consumidor, o qual, com a producção do anno findo, se via augmentado em excesso.

Estes factos, alliados de um lado com a falta de numerario e do outro com o retrahimento dos capitaes disponiveis, determinaram a baixa da borracha e a consequente anormalidade de nossa economia que somente repousa na tributação *ad valorem* dos nossos productos.

Esta baixa de cotação da gomma elastica fatalmente devia reflectir-se sobre a nossa lei orçamentaria, pois que, sendo a receita computada numa media superior ao preço actual daquelle producto, o Estado não poderá occor-

rer ás despezas auctorizadas, e os *deficits* apparecerão, augmentando progressivamente, á medida que se fôr accentuando a desvalorização.

Não é de hoje, porem, que se tem manifestado o decrescimo das rendas publicas, já assignalado nas mensagens de meu antecessor, que o attribuia não só á fuga da producção do Acre para a União, producção que constituia a metade dos rendimentos do Amazonas, como tambem ao contrabando praticado naquelle territorio, subtrahindo-nos grande parte das que nos ficaram.

Em verdade, taes são, além da crise da borracha, as causas da diminuição da riqueza publica do Estado. Da primeira dellas, porem, já não é preciso tratar, pois, apezar de bradar a justiça por que nos seja o Acre restituido, como parte do nosso territorio, não pode a sua producção ser computada nas nossas leis orçamentarias, que são calcadas de accôrdo com os recursos proprios da parte que nos foi deixada. Prevalece, no emtanto, a segunda — o contrabando — que se exerce livremente, sem que o governo possa combatel-o, dada a circumstancia de a este oppôrem os prepostos federaes a protecção que dispensam áquelle, obstando o fisco amazonense de exercer o seu mistér, acautelando a riqueza do Estado.

Assim se manifesta, em seu relatorio, o administrador da Recebedoria:

«Diversas difficuldades entre os fiscos federal e estadual se têm dado.

«Infelizmente as nossas agencias fiscaes não têm podido exercer a fiscalização necessaria nos generos procedentes do territorio das Prefeituras, devido a embaraços causados pelos postos fiscaes federaes, que impossibilitam as nossas agencias de authenticarem os manifestos, conhecimentos e guias da carga conduzida pelas embarcações que por elle transitam.

«Isto dá logar a que um contrabando escandaloso ali se opere em prejuizo do nosso fisco.

«De anno para anno, verifica-se nas receitas das Prefeituras um accrescimo desproporcional que só encontra justificativa no contrabando proposital e protegido, dos nossos generos, que continuam a ser conduzidos criminosamente para aquellas paragens pelas muitas valvulas que o labyrintho dos nossos rios offerece».

Este facto já foi registado em mensagem de meu antecessor, da qual se infere que, á medida que as rendas acreanas augmentam, as do Amazonas soffrem uma diminuição correspondente, como vereis dos quadros annexos ao relatorio do inspector do Thesouro.

Não será desprovido de senso o attribuir-se tambem, ao contrabando que se pratica naquella zona, a crise financeira que assoberba presentemente o commercio amazonense, sabendo-se que as casas aviadoras intermediarias entre o pro-

ductor e o comprador da gomma elastica, são casas cujo movimento commercial não é garantido pelo capital, em regra geral inferior ás transacções que a alta cotação daquelle producto havia provocado.

A necessidade de fornecer aos seringueiros as mercadorias que devem custear a safra e sendo o valor destas mercadorias superior ao capital, são aquellas compradas a praso sob a garantia das remessas do genero, cujo transporte está sujeito a contingencias naturaes, como sejam duração prolongada da enchente, obstando o inicio da extracção ou insufficiencia de agua nas vias fluviaes, produzindo encalhações, demorando a chegada a esta praça das embarcações conductoras do producto.

Assim, as transacções dos aviadores são todas dependentes de circumstancias que não lhes é dado desviar, de modo que todas se baseiam em hypotheses que, se não se verificarem, trazem um verdadeiro panico ao seu commercio.

Na generalidade, o producto, ainda em preparo nos seringaes e, quiçá, antes de ser começada a sua extracção, já está vendido pelo aviador á casa bancaria que adiantou o dinheiro para a compra das mercadorias ou á casa commercial que as vendeu a credito.

Estes aviamentos são verdadeiras temeridades, pois, muitas vezes os aviadores desconhe-

cem as condições do seringal para onde os enviam, confiados numa safra incerta.

Além das causas naturaes que impedem o transporte opportuno do producto extrahido, têm ainda as casas aviadoras de luctar com a deshonestidade de freguezes que, acossados pela impossibilidade de saccar sobre ellas, desviam parte delle para outra casa commercial.

Como si todos estes motivos não bastassem para falsear a posição do commercio apparece o contrabando da borracha estadual, facilitando os meios de desencaminhal-a da praça que a tem como garantia de seus adiantamentos, auxiliando a deslealdade do productor que, por sua vez, não deixa de ser victima de extorsões incalculaveis.

Facil é, pois, imaginar o desespero que surge na praça desde que falte o genero esperado para solvencia de compromissos anteriormente tomados sob sua garantia.

Reunam-se, agora, todos estes factos, aggravados pela baixa do preço, e teremos a causa da crise que reina no nosso mercado.

O contrabando, pois, é um elemento estavel de decrescimo das rendas publicas.

De accôrdo com a lei n.º 524, de 18 de Outubro de 1906, foi orçada a receita publica para 1907 em réis. 17.096:000$000 assim discriminada:

Exportação	13.200:000$000
Interior	1.096:000$000
Renda extraordinaria	200:000$000
Renda com applicação especial	2.600:000$000
Somma	17.096:000$000

Devido ás causas já apontadas, não conseguio o Estado arrecadar no exercicio mais de réis 14.932:189$141 assim distribuidos:

Exportação	11.709:118$953
Interior	999:284$254
Renda extraordinaria	162:148$159
Renda com applicação especial	2.061:637$775
Somma	14.932:189$141

A differença, por consequencia, foi de réis 2.163:810$859.

Para melhor orientação e clareza submetto á vossa apreciação o seguinte quadro que a estabelece parcelladamente nos seus respectivos titulos:

TITULOS	RECEITA ORÇADA	RECEITA ARRECADADA	DIFFERENÇAS
Exportação	13.200:000$000	11.709:118$953	1.490:881$047
Interior	1.096:000$000	999:284$254	96:715$746
Renda extraordinaria	200:000$000	162:148$159	37:851$841
Renda com applicação especial	2.600:000$000	2.061:637$775	538:362$225
Somma	17.096:000$000	14.932:189$141	2.163:810$859

Diante desta differença, o governo passado lançou mão dos seguintes meios para fazer face ás despezas:

Emprestimos internos.....	400:000$000
Emprestimo externo (saldo de 2.000 contos adiantados pela Société Marseillaise)	100:000$000
Operações de credito.....	394:000$000
Movimento de fundos (supprimentos de 1908).	1.887:933$703
Somma.....	2.781:933$703

Esta importancia addicionada á receita propria, que importou em 14.932:189$141, dá um total de 17.714:122$844, importancia do movimento do caixa geral do Estado no exercicio de 1907.

Pelo annexo relatorio do inspector do Thesouro, vereis, minuciosamente apresentadas, todas as rubricas em que a receita não attingiu á cifra orçada na lei de meios, estabelecendo o quantum da differença existente.

A despeza do Estado, durante o anno findo, subio a 17.702:957$170, por este modo discriminados:

Despeza ordinaria.....		13.153:569$068
Despeza extraordinaria:		
Disposições geraes do orçamento.....	47:239$301	
Creditos extraordinarios.....	221:308$503	
Emprestimos internos.....	1.236:547$355	
Em mãos de responsaveis...	10:655$066	
Operações de credito.....	424:000$000	
Movimento de fundos	2.609:639$877	4.549:388$102
Total.....		17.702:957$170

No mesmo relatorio encontrareis precisas informações sobre o modo por que foram applicadas as rendas do Estado. Ahi vereis que a quantia acima representa apenas a importancia paga, ascendendo a que foi auctorizada pelo governo a 23.794:665$760, de onde resulta uma differença de 6.091:708$590.

O caixa de depositos e cauções apresenta um saldo, que passa para o corrente anno, de 127:877$173; o de juros de apolices, 2:351$687; o das Intendencias, 127:176$755; o do Monte-Pio, 20:213$557.

Recapitulando, foi o seguinte o movimento dos diversos caixas do Estado:

RECEITA

Receita propria do Estado, isto é, pelo Caixa Geral, inclusive emprestimos, operações de credito	17.714:122$844
Depositos e cauções	790:769$134
Intendencias Municipaes	1.560:058$005
Monte Pio	171:645$868
Juros de apolices	21:949$585
Total	20.258:545$436

DESPEZA

Despeza geral do Estado	17.702:957$170
Depositos restituidos	662:891$961
Despeza das Intendencias	1.058:881$250
Despeza do Monte Pio	141:432$311
Despeza com juros de apolices	9:597$898
Somma	19.575:760$590

SUPPRIMENTOS AO ESTADO:

Pelo Caixa das Intendencias.....	374:000$000
Pelo Caixa do Monte Pio.....	10:000$000
Pelo Caixa de juros de apolices.....	10:000$000
Somma.....	19.969:760$590

SALDOS PARA 1908

Caixa Geral.....	11:165$674
Depositos.....	127:877$173
Intendencias.....	127:176$755
Monte Pio.....	20:213$557
Juros de apolices.....	2:351$687
Total.....	20.258:545$436

Peza-me bastante ter de consignar nesta mensagem que se acha completamente desorganizado o serviço de cobrança da divida activa do Estado.

Nenhum assentamento foi encontrado no Contencioso Fiscal; nenhuma indicação sobre os processos em andamento ou sobre as demandas em que é parte a fazenda publica, nenhuma ordem nos documentos archivados.

O relatorio do procurador fiscal informa que as providencias ultimamente tomadas vão produzindo bons resultados, encaminhando o serviço para um perfeito estado de organização.

Até 30 de Junho ultimo, a divida fluctuante do Estado era de 31.282:432$040.

Esta cifra, porém, ainda não é exacta por

não estarem incluidas as importancias de outros documentos que não deram entrada no Thesouro, além de dividas que, pouco a pouco, têm apparecido durante a minha administracção, contrahidas, porém, no governo passado. Algumas destas, importando em quantia superior a cem contos, provêm de saques para pagamento de encommendas feitas no extrangeiro, dos quaes parte foram por mim pagos.

Não obstante, para melhor orientação vossa, faço abaixo a sua discriminação:

Contas, attestados etc. de 1897-1908.....		20.230:525$469
Funccionarios da capital e do interior.....		2.009:998$657
Funccionarios inactivos.....		419:351$035
Letras acceitas pelo Thesouro.....		1.808:773$625
Emprestimo da Société Marseillaise.....		1.940:820$900
Aos Caixas:		
De depositos e cauções.....	572:655$661	
Das Intendencias.....	374:000$000	
Do Monte Pio.....	86:000$000	
De juros de apolices.....	10:000$000	1.042:655$661
Total.....		27.452:125$347
Do exercicio de 1908:		
Contas e attestados.....	1.451:553$302	
Funccionarios da capital.....	1.660:784$694	
Funccionarios do interior.....	520:575$624	
Funccionarios inactivos.....	197:393$573	3.830:306$693
Total.....		31.282:432$040

A divida consolidada é constituida pelo emprestimo 5 % ouro 1906, de que mais adiante tratarei.

Assim, sommando as duas dividas teremos:

Divida fluctuante	31.282:432$040
Divida consolidada	50.000:000$000
	81.282:432$040

Ao assumir a gestão dos negocios publicos, encontrei o funccionalismo do Estado em extraordinario atrazo nos seus vencimentos, cerca de 5.000 contos.

Diante desta grande cifra, que bem traduz a critica situação a que haviam chegado os serventuarios do Estado, procurei, dentro dos recursos de que podia lançar mão, se não lhe pôr termo, ao menos minoral-a.

Assim é que, conseguindo arrecadar até 30 de de Junho ultimo 6.631:078$496 e existindo no Thesouro um saldo de 2:130$757, deixado por meu antecessor, pude dispôr de um total de 6.633:209$253, dos quaes 3.295:203$526 foram applicados na reducção daquella divida sendo o restante, assim dispendido:

Pago a Busendschön, Nommensen & C.ª encontro de 25 e 50 % sobre impostos de ex-

portação para amortizar o seu emprestimo de 2.000:000$000.....	284:531$976
Indemnização ao caixa de Depositos e Cauções.	28:000$000
Deposito feito no London Bank para o serviço dos *coupons* de 1.º de Maio e 1.º de Novembro do corrente anno, relativos ao emprestimo 5 % ouro.....	2.048:683$972
Pago a diversos.....	965:385$268
Total.....	3.326:601$216

passando um saldo de 11:404$511 para o mez de Julho.

MONTE-PIO

Nenhuma alteração tem havido nesta instituição destinada a soccorrer as familias dos funccionarios do Estado.

O inspector do Thesouro, em seu relatorio, propõe a reforma do regulamento e a desligação do serviço do Monte-Pio, creando-se uma secção ou directoria com empregados permanentes. Adduz, para justificar estas providencias, o facto de provir a sua renda da contribuição e joia dos mutuarios e do imposto estabelecido pela lei n.º 469, de 18 de Outubro de 1904 e, não estando em dia o pagamento do funccionalismo, ser insignificante a sua receita, de modo que o saldo do anno findo vae desapparecendo com os pagamentos das pensões, fazendo prever que estes serão suspensos, se não se modificar o actual estado de cousas.

EMPRESTIMOS

Chegamos, finalmente, srs. Representantes, ao momento de tratar de uma das principaes causas da situação financeira em que se debate o Estado do Amazonas.

Das mensagens anteriores, quer a que vos li em 28 de Dezembro, quer as que vos apresentou o meu antecessor, não vos foi possivel, talvez, obter esclarecimentos precisos a respeito do emprestimo 5 % ouro 1906, contractado entre a Société Marseillaise e o Estado do Amazonas, representado pelos srs. Ovidio da Gama Lobo e dr. Alberto Rangel.

As poucas informações prestadas naquelles documentos eram por demais deficientes e obscuras; e, apezar da bôa vontade de querer na minha ultima mensagem aclarar o mysterio que reinava em toda aquella operação financeira, não me foi possivel revelar-vos a sua substancia, por me faltarem dados, officiaes ou não, que me fizessem conhecer de suas estipulações.

Hoje, porem, com o espirito mais esclarecido, dir-vos-ei, sem rebuços, o que ella é e representa para o Estado do Amazonas, tendo como unico fim salvar a minha responsabilidade da situação financeira que opprime actualmente o Estado de que sois conspicuos representantes.

A 10 de Maio de 1905, os srs. Ovidio da Ga-

ma Lobo e dr. Alberto Rangel foram nomeados procuradores do governador do Estado, o ex.mo sr. dr. A. Constantino Nery, e por elle commissionados para realizarem na Europa um emprestimo de 50.000:000$000, cuja applicação seria a estatuida na lei n.º 472, de 27 de Abril de 1905.

Munidos de amplos poderes, maiores do que convinha lhes dar, partiram para a capital da França, onde se demoraram mais de um anno em negociações, regulando as bases da operação que devia ser mais tarde o emprestimo 5 % ouro.

Durante todo este tempo e de accôrdo com as instrucções que lhes foram ministradas, a despeza dos dois commissionados, que perceberiam a remuneração de 1 % sobre o valor integral do emprestimo, caso este se realizasse, correu por conta do Estado; e assim é que, aos seus gastos particulares, arbitrados pelo governo em 2:000$000 mensaes a cada um, juntavam ainda —para despezas de informações, reclames, imprensa, promoção e formação de opinião favoravel ao negocio, desvio de ameaças cujos effeitos podiam prejudicar a operação—quantia illimitada e da qual, segundo se conclue de uma carta dirigida pelos referidos commissionados ao governador de então, não era possivel prestar contas, devido á enorme quantidade de pequenas notas de que se compunham as despezas de cada dia.

Nestas condições, após os tramites de uma operação de tão grave responsabilidade para o Estado, concluiram-se as negociações e, a 23 de Maio de 1906, foi assignado com a *Société Marseillaise de Crédit Industriel et Commercial et de Dépôts* o contracto do emprestimo que, sem trazer o menor beneficio ao Amazonas, onerou profundamente as finanças estaduaes.

Effectivamente, srs. Representantes, nada tão compromettedor para o Estado do que esse contracto, que por muito tempo foi uma esphinge para quem lhe quizesse penetrar as minudencias e cujas clausulas oppressivas os representantes do governo não tiveram a menor hesitação em subscrever, trazendo com a sua acquiescencia os mais pesados encargos para o Estado que representavam.

Além do typo que é de 77 %, approximadamente, tinha ainda a Société Marseillaise uma opção de 1 $^{8}/_{10}$ % sobre 157.000 obrigações, sendo, porem, que, si a opção fosse exercida antes de nove mezes, a Société teria, (sómente para 100.000 obrigações) direito a uma bonificação de 10 fr. por titulo; as folhas de *coupons*, uma vez exgottadas, serão renovadas á custa do Estado, que tambem receberá os *coupons* vencidos e os titulos amortizados pelo seu valor em ouro, em pagamento dos direitos de exportação; os titulos provisorios e os definitivos serão feitos por conta do Estado e á sua custa serão

legalizados com o respectivo sello; por conta do Estado correm as despezas de admissão do emprestimo; os impostos, taxas ou outros quaesquer onus, creados ou por crear no Brasil, affectando os titulos daquelle, ficarão ainda a cargo do Estado; este abonará ainda á Société Marseillaise uma commissão de 1 % sobre o valor nominal, pelo pagamento das obrigações sorteadas ou amortizadas por via de reembolso antecipado, mais outra commissão de $^1/_8$ % pelo pagamento dos *coupons* vencidos e, ainda, as despezas de transmissão, para as praças extrangeiras, das quantias necessarias ao pagamento dos *coupons* e reembolso dos titulos nellas amortizados; a substituição de titulos perdidos, roubados ou destruidos, será feita pelo Estado, si a Société os garantir, e outros onus que podereis encontrar no contracto de 23 de Maio de 1906. Em fim de contas, além do typo, todas as despezas da emissão correm por conta do Estado.

Por isso se vê quão pesados são os encargos do Amazonas, sendo de extranhar, como caso virgem na historia das operações deste genero, o facto de o banco emissor apresentar-se credor do Estado de fr. 1.929.407,35, não havendo encontrado na emissão os recursos para se pagar das despezas com ella realizadas!

Devo tambem consignar aqui o facto de lançar a Société Marseillaise um emprestimo de

50.000:000$000 e tomar firme apenas cerca de 3.000:000$000!

Por uma concessão de extrema bôa vontade, o emprestimo contrahido como foi teria uma justificativa, si os 50.000:000$000, embora assim reduzidos, tivessem a principal applicação que lhes foi marcada por lei. Isto mesmo, porem, não aconteceu, pois de outra maneira não se póde explicar, como, sendo elle feito para pagamento da divida estadual, a encontrei ainda, ao assumir o governo, na importancia de mais de 30.000:000$000 contos, comprehendidos cerca de 5.000:000$000 de vencimentos atrazados de funccionarios publicos.

Eis, srs. Representantes, como se realizou o emprestimo que ireis, pouco a pouco, conhecendo melhor, á medida que se fôr desenvolvendo a presente exposição.

Logo ao entrar na administração do Amazonas, procurei saber das condições do contracto e daquillo que pelo governo já tinha sido feito para cumprir as estipulações nelle accordadas.

Com bastante surpreza, quasi nada encontrei a respeito no archivo da Secretaria do Estado, sendo necessario recorrer ao dr. João Martins da Silva que, por acto meu, fôra nomeado para substituir o sr. Ovidio da Gama Lobo, que exonerei, e, como unico representante financeiro do Estado, ficara em Paris, após a assignatura

daquelle documento, como já vos disse em mensagem anterior.

As informações solicitadas ao novo representante, não as pôde elle ministrar com a presteza que fôra desejada, porque, para isso, teve de recorrer á escripta da Société Marseillaise, em razão de não lhe ter o sr. Ovidio da Gama Lobo entregue os documentos de que havia necessidade para nelles haurir os esclarecimentos pedidos.

Entretanto, para melhor conhecel-o, revi o contracto, por força do qual deve o Estado recolher mensalmente aos cofres da Société Marseillaise, afim de acudir ao serviço de juros e amortização, a importancia de francos 385.000, cerca de 240:000$000, ou sejam 4.620.000 francos por anno, que deverão ser completados com os recursos geraes do Estado, caso as rendas e impostos especialmente affectados ao emprestimo não sejam sufficientes para cobrir aquella importancia.

Acha-se, além disso, em deposito nas caixas da Société Marseillaise a importancia de francos 4.620.000, para garantir a regularidade dos pagamentos do Estado, durante um anno.

Os *coupons* vencem-se de seis em seis mezes, sendo, portanto, necessario para o seu pagamento, em 1.º de Maio e 1.º de Novembro de cada anno, a quantia de francos 2.310.000.

A 6 de Janeiro deste anno, transmittiu-me o dr. João Martins da Silva o que havia colhido

e, por suas informações, era o seguinte o estado dos titulos, naquella data:

Das 168.000 obrigações em que foram divididos os 84.000.000 de francos do emprestimo, a Société Marseillaise levantou 94.056 para, com o producto da respectiva collocação, fazer o resgate do emprestimo americano e do emprestimo interno; e 22.068 para garantia do adiantamento de 2.000 contos feito pela Société e do de egual quantia emprestada ao Estado pelos srs. Dusendschön, Nommensen & C.ª, desta praça, restando, portanto, 51.876 obrigações, que foram dadas em pagamento a diversos credores que as quizeram receber ao typo de 90, comprehendidas nestas ultimas, 26 pertencentes ao Estado.

Resumindo:

94.056	obrigações, cujo producto foi applicado ao resgate do emprestimo americano e ao das apolices papel:
22.068	ditas, retidas pela Société Marseillaise como caução dos adiantamentos do mesmo banco e da firma Dusendschön, Nommensen & C.ª, no valor total de 4.000 contos:
51.850	dadas em pagamento a diversos credores do Estado e
26	pertencentes a este.
Sommando 168.000	

Tal era a posição dos titulos do emprestimo em 6 de Janeiro do corrente anno.

Quanto ao cumprimento dos encargos assumidos no contracto, existia o seguinte:

O governo não havia satisfeito pontualmente os seus compromissos e devia á Société Marseillaise a quantia de francos 6.247.097,50 proveniente de dinheiros adiantados ao Estado (os 2.000 contos acima referidos) e de prestações mensaes não effectuadas pelo Thesouro, opportunamente, para occorrer ao serviço de juros e amortização do emprestimo geral.

Constituem a importancia das prestações não effectuadas:

1.º—a quantia de fr. 160.432,30, resto do *coupon* de Maio do anno passado;

2.º—a quantia de fr. 1.167.500, resto do *coupon* de Novembro do mesmo anno, que o governo não integrou;

3.º—a quantia de fr. 1.155.000, resto das entradas mensaes não effectuadas, de Novembro de 1907 a Janeiro do corrente anno, por não serem sufficientes as rendas especiaes;

4.º — diversas despezas oriundas do contracto.

Como vêdes, da importancia necessaria para o custeio do emprestimo durante 6 mezes, isto é, de Novembro de 1906 a 1.º de Maio de 1907, a Société Marseillaise recebeu apenas: Fr. 2.149.567,70 e de 1.º de Maio a 1.º de Novembro daquelle anno, apenas fr. 1.140.617,45.

Ora, sendo esta falta de pontualidade pre-

vista pelo deposito de 4.620.000 francos, devia a Société lançar mão da quantia necessaria para integrar a quantia de fr. 2.310.000, isto é, retirar da annuidade depositada a importancia de fr. 1.329.814,85.

Assim, porém, não praticou. Recorreu ás suas caixas particulares e abriu uma conta nova, por não querer nunca recorrer a esta reserva.

Como deposito que é, a quantia de fr. 4.620.000 não vence juros a favor do Estado e, fazendo aquelle supprimento com seus proprios recursos, a Société visou naturalmente onerar mais o Estado com os juros decorrentes até encerramento da nova conta aberta.

Notando eu—nas contas apresentadas pela Société Marseillaise, annexas á mensagem que, a 7 de Outubro do anno passado, leu perante esse respeitavel Congresso o ex.^{mo} sr. dr. A. Constantino Nery—excessivas commissões cobradas extra-contracto, por aquella casa bancaria, taes como a que acabo de apontar, recommendei ao representante financeiro do Estado, em Paris, que syndicasse a respeito e reclamasse daquella sociedade as importancias indevidamente cobradas.

Informou-me o dr. João Martins da Silva que, em virtude dos amplos e excessivos poderes que foram delegados ao sr. Ovidio da Gama Lobo, este havia auctorizado aquelle banco a cobrar aquellas importancias, cobrança esta que

se tornou direito adquirido pela Société Marseillaise, quando não bastasse a auctorização de quem lh'a podia dar, usando de poderes legalmente conferidos.

De accôrdo com o contracto, a amortização do emprestimo será feita por sorteio, quando as obrigações estiverem cotadas ao par, e por meio de resgate, na Bolsa de Paris, quando abaixo do par. O abalo que soffreu o credito do Estado pelas reiteradas faltas de cumprimento de seus encargos, fez baixar a cotação dos titulos, de sorte que a Société Marseillaise resgatou em Bolsa, em Julho do anno passado, 388 obrigações, e em Janeiro do corrente 398, adquiridas ao preço de fr. 384 e 387,50.

Além disso, a conta ordinaria, que já monta a fr. 1.929.407, proveniente de despezas feitas com a emissão do emprestimo, deverá ser paga em ultimo logar. Isto ainda é um onus para o Estado, que terá juros accumulados, capitalizados, trimestral ou semestralmente, consoante a praxe estabelecida na Société Marseillaise, durante o tempo em que as outras contas estiverem abertas ou seja durante 50 annos, o que importa na reducção do typo por que foi emittido o emprestimo.

Vêdes, pois, que a situação do Amazonas para com seus credores externos não inspirava menos cuidados que a interna.

De accôrdo com o contracto á Société Mar-

seillaise competia o resgate do emprestimo americano e o das apolices internas.

Em face deste compromisso, levantou, como acima registei, 94.056 obrigações e, com o producto da collocação das mesmas, habilitou-se a fazer o resgate daquellas duas categorias de titulos.

Em consequencia foram resgatadas, até 3 de Junho do corrente anno:

£ 689.373, do emprestimo americano e Rs. 7.280:000$000, do emprestimo interno, faltando resgatar £ 683.765, do emprestimo americano e Rs. 128:000$000, do emprestimo interno, para os quaes a Société Marseillaise tem os fundos necessarios.

Os saldos existentes nestas duas contas são os seguintes:

Emprestimo americano	fr.	306.379	
» interno	»	599.284,75	
	»	905.663,75	cerca de rs. 600:000$000

Eis, em traços largos, o que é o emprestimo 5 % ouro e o estado em que se achava, quando tomei posse do cargo de governador do Amazonas.

Por outro lado, não era somente a impontualidade dos pagamentos mensaes para o seu custeio o unico embaraço que tornava opprimente a posição do governo; havia ainda mais dous

emprestimos de 2.000 contos cada um—o da Société Marseillaise e o de Dusendschön, Nommensen & C.ª, desta praça.

O primeiro foi feito com um praso maximo de um anno, em 19 de Outubro de 1906, devendo ser pago em duas prestações de 1.000:000$000 com juros de 5 °/₀ ao anno.

Posteriormente, em Agosto do anno passado, por via de accôrdo, feito com o sr. Ovidio da Gama Lobo, esta taxa foi elevada a 6 °/₀, por não haverem sido cumpridas as condições estipuladas, pagando mais o Estado uma commissão de 1 °/₀ a titulo de bonificação.

Este emprestimo era garantido:

1.º—pela cessão que fez o governo das quantias disponiveis no London Bank, desde que fosse reembolsado o emprestimo americano;

2.º—pela entrada de 15 °/₀ da receita geral do Estado;

3.º—pelo producto da collocação das obrigações do emprestimo 5 °/₀ ouro 1906, sobre as quaes a Société Marseillaise tinha opção.

Entretanto, em Maio do anno transacto, a pedido do sr. Ovidio da Gama Lobo, esta garantia foi substituida por um deposito de 11.068 obrigações 5 °/₀ ouro 1906, as quaes, com outras caucionadas como garantia do emprestimo Dusendschön, perfazem as 22.068 de que acima falei.

De 20 de Novembro, pois, até 31 de Dezembro do anno passado, tinha o governo de reco-

lher aos cofres da Société Marseillaise as seguintes importancias:

Fr.	160.430,	atrazo do *coupon* de Maio de 1907;
»	1.169.000,	» » » » Novembro de 1907;
»	770.000,	prestações para o custeio do emprestimo ouro, relativas aos mezes de Novembro a Dezembro
»	2.099.430	ou sejam, approximadamente, 1.200:000$000
		mais..... 1.000:000$000
primeira prestação do adiantamento de 2 mil		
contos, perfazendo a importancia de réis....		2.200:000$000

Attendendo-se ao depauperamento das finanças estaduaes, era impossivel ao governo fazer face aos dous compromissos conjunctamente, accrescidos pelo soccorro devido ao funccionalismo publico em atrazo.

Á vista desta situação, solicitei á Société Marseillaise uma prorogação para o pagamento da primeira prestação do adiantamento de 2.000 contos, compromettendo-me a depositar no London Bank, semanalmente, 20% das rendas geraes do Estado, para amortizal-o. Cêdo, porem, vi que esta medida, devido ao decrescimento das rendas e á crise da borracha, não produziria o effeito desejado, porque o funccionalismo reclamava soccorro aos poderes publicos e ellas eram insufficientes para acudir ao seu appello e cobrir as entradas destinadas ao serviço de juros e amortização do emprestimo 5 % ouro.

Consegui, então, que o pagamento do emprestimo de 2.000 contos fosse adiado para 1909 e mandei applicar os 20 % semanaes ao custeio daquelle emprestimo.

Por esta forma, desafoguei o Thesouro de compromissos elevados e immediatos, até que a borracha, subindo de preço, augmente as rendas estaduaes; e alcancei, ao mesmo tempo, levantar a 425 francos, no mercado da Europa, a cotação dos titulos do emprestimo, que a desconfiança inspirada pela administração do Amazonas havia feito baixar a 384.

Por virtude deste accôrdo, tem o governo cumprido as obrigações acceitas no contracto de 23 de Maio de 1906, sendo de notar que, a 1.º de Março do corrente anno, estavam completas as entradas mensaes de Novembro de 1907 a Fevereiro de 1908 (inclusive) e de Maio, vencimento do *coupon* n.º 4, passou um saldo de 342:000$000 para o *coupon* de Novembro vindouro o qual, addicionado á quantia de 390:653$630, proveniente dos impostos affectados ao emprestimo, e de 20 % sobre as rendas geraes, monta á importancia de 712:653$630.

O emprestimo Dusendschön, fôra effectuado mediante uma commissão de 190:000$000, retirada antecipadamente, devendo a quantia emprestada ser paga por meio de um saque de egual valor em libras esterlinas, contra a Société Marseillaise. Recusando-se, porém, esta a pagar

aquelle saque, por não ter o Estado fundos em seus cofres, ficou resolvido que a amortização se fosse fazendo por encontro de direitos que aquella firma tivesse de pagar á Recebedoria, na razão de 50 %, mediante os juros de 1 % ao mez até real embolso.

Taes eram as condições deste emprestimo, quando entrei no exercicio do cargo de governador do Estado.

A casa prestadora, porém, tendo sempre em vista a primitiva condição de pagamento, isto é, o projectado saque em libras, e em virtude do consenso do governador, abriu escripta nesta moeda e nella creditava ao Estado os pagamentos de direitos que ia effectuando. Sendo, porém, de 17 a taxa do cambio na occasião do inicio da operação e tendo, posteriormente, oscillado numa media de 14 $^{7}/_{8}$, era o Estado prejudicado na importancia que lhe devia ser escripturada, como credito de conta corrente, tanto mais que os juros continuavam a ser calculados á taxa de 17.

Por esta fórma, devendo o Estado primitivamente Rs. 2.000:000$000 e tendo pago por encontro de direitos até 10 de Março deste anno a quantia de Rs. 981:848$963 apenas havia amortizado Rs. 298:423$569!

Á vista deste prejuizo, resolvi saldar o mais cêdo possivel aquelle debito, que retinha na Société Marseillaise 11.000 obrigações ouro

como garantia, continuando, porem, até final liquidação, a fazer o encontro de direitos, mas somente na razão de 25 %. Esta reducção da taxa do encontro permittiu que os 20 %, descontados semanalmente para o custeio do emprestimo 5 % ouro 1906, não viessem onerar as rendas livres do Estado.

Firme nesta resolução, entrei em negociações com os srs. Dusendschön, Nommensen & C.ª e com elles conclui uma liquidação mediante a entrega de 6.255 obrigações 5 % ouro, ao preço de 425 francos cada uma, cotação superior áquella que, então, tinham os titulos amazonenses, nas praças da Europa.

Com esta operação exonerei o Thesouro de um encargo pesadissimo, liberando, ao mesmo tempo, 4.745 obrigações, que com aquellas formavam a caução dos srs. Dusendschön, Nommensen & C.ª, podendo applical-as a outros pagamentos.

Aproveitando, pois, estas 4.745 obrigações liberadas e mais 2.500—que a Société Marseillaise, confiada na administração do Amazonas, consentiu em abater em favor do Estado, da caução de 11.068 garantidora do seu adiantamento de de 2.000 contos,—produziram, sommadas com 26 outras pertencentes ao Estado, um total de 7.271. Com estas obrigações mandei effectuar os seguintes pagamentos, a typo de 90:

R. Marques dos Santos Junior, ordem já existente na Société Marseillaise	1.000	obrigações
Banco Amazonense, ordem já existente na Société Marseillaise	3.623	»
Amazon Steam Navigation Company Ltd. por conta de seu credito no Thesouro	1.812	»
Montenegro & C.ª, quatro letras acceitas pelo Thesouro	218	»
D. Josephina Stone Martins, por conta do seu credito no Thesouro	618	»
	7.271	»

representando fr. 3.271.950 que, addicionados aos fr. 2.658.375 pagos a Dusendschön, Nommensen & C.ª, reduziram a divida publica do Estado de fr. 5.920.325, que ao cambio de 15 $^1/_2$ equivalem a Rs. 3.641:059$875.

Por esta exposição que acabo de fazer, verifica-se:

1.º — que das 168.000 obrigações do emprestimo 5 % ouro 1906, apenas 94.056 produziram numerario, sendo, por consequencia, 65.376 obrigações dadas em pagamento de varios credores do Estado e as restantes 8.568, caucionadas na Société Marseillaise para garantirem os 2.000 contos adiantados por aquelle banco;

2.º—que a divida passiva do Estado, não foi toda paga, não obstante ser o seu pagamento um dos motivos da operação financeira realizada em 1906.

Não deixarei passar em silencio algumas

irregularidades praticadas em todo o correr do emprestimo.

A commissão de 1 %, que foi arbitrada aos srs. Ovidio da Gama Lobo e dr. Alberto Rangel, foi-lhes paga com obrigações em numero de 1.866, em vez de 1.680, que representam mathematicamente 1 % sobre 168.000 obrigações, em que foi dividido o emprestimo. Receberam, portanto, a mais—168 obrigações.

Verifica-se ainda, pelo texto da mensagem lida perante vós, a 7 de Outubro do anno passado, que os senhores Henry Bonet e N. Decker receberam, por sua commissão de 1,5 %, como intermediarios, 3.073 obrigações, quando somente 2.420 deveram receber; sendo, portanto, pagas a mais—653 obrigações.

Nestes dois pagamentos, soffreu o Estado um prejuizo de cerca de Rs. 300:000$000, pelo qual são responsaveis os que auctorizaram aquelles pagamentos.

Segundo reza o officio n.º 365, de 29 de Outubro de 1907, o Estado era devedor do sr. Ovidio da Gama Lobo da importancia de réis 69.601$495, adiantamento feito por elle ao Estado, para cumprimento das ordens e instrucções do governo. Desta importancia foi indemnisado o sr. Ovidio da Gama Lobo pelo Thesouro, de sorte que o excesso de 186 obrigações, verificado no pagamento de sua commissão, não pode ser attribuido áquelle debito, cuja origem parece contestavel,

Nestas condições, é enorme a importancia a que se elevam as despezas feitas, até 30 de Junho ultimo, com o emprestimo 5 °/₀ ouro 1906.

Para avaliardes o quanto está onerada aquella operação, passarei a vos informar sobre os gastos com ella feitos até a data acima.

Commissão de 1 °/₀ paga a Ovidio da Gama Lobo e Alberto Rangel	Fr.	933.000
Commissão de 1,5 °/₀ paga aos intermediarios H. Bonet e N. Decker	»	1.536.500
Pagamento feito a Ovidio Lobo (69 contos) em virtude do officio n. 365 de 29 de Outubro de 1907	»	110.000
Dispendios feitos pelo Thesouro com telegrammas, viagens e estadia dos dous representantes na Europa	»	400.000
Conta ordinaria da Société Marseillaise	»	1.960.484
	»	4.939.986

ou Rs. 3.124.191$180, cerca de 5,88 °/₀ do valor total do emprestimo, gastos em despezas e commissões.

Eis, srs. Representantes, as condições do emprestimo 5 °/₀ ouro 1906, firmadas entre a Société Marseillaise de Crédit Industriel et Commercial et de Dépôts e o Estado do Amazonas, por seus representantes na Europa, Ovidio da Gama Lobo e dr. Alberto Rangel.

Após a franca exposição que acabo de fazer, vêdes que a situação economica e financeira do Estado não é lisonjeira.

Afigurou-se-me necessario patentear-vos o mais claramente possivel esta situação, afim de que, conhecendo-a melhor, possaes trazer remedio aos males que vexam o Estado no momento actual e cujo termo não é facil prever.

É convicção minha, firme e inabalavel, que o Amazonas tem em si os recursos necessarios para resolver a sua situação que, mesmo assim, não é desesperadora. Estes recursos, porem, devem estar sujeitos a um regimen de estricta economia, sem hesitações, auxiliado por uma bôa organização do fisco estadual, afim de serem um meio efficaz para a restauração financeira do Estado.

Por isso, chamo as vossas vistas para o futuro orçamento, onde as suppressões e reducções podem ser feitas sem prejuizo do publico serviço.

Durante o curto periodo de minha administração, procurei diminuir diversas verbas orçamentarias, resolução a que déstes o vosso apoio, attendendo ao appello que vos fiz em sessão extraordinaria de 28 de Dezembro do anno passado. Estas reducções, porem, não são ainda sufficientes. Outras verbas existem que podem ser suppressas e outras diminuidas.

Deixo-as ao vosso alto criterio, com a mesma confiança com que passarei a 23 do corrente o

governo do Amazonas ao conspicuo cidadão que o voto popular escolheu para nortear os seus destinos, tendo como penhor da futura administração a sua larga vida de honrosos serviços prestados ao seu torrão natal com o desinteresse que costuma ornar as almas que, nas necessidades do povo, vão haurir as normas da sua orientação administrativa.

Termino, pois, este publico documento, com a firme esperança de que vós, srs. Representantes, pelo muito amor que tributaes ao Amazonas, sabereis dotal-o com sabias leis reparadoras dos males que o opprimem, auxiliando os patrioticos intuitos do venerando cidadão que me vae succeder na direcção dos negocios do Estado.

Saúdo-vos, srs. Representantes.

Raymundo Affonso de Carvalho

Secretaria de Estado
de Cultura e
Economia Criativa

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Comunicado

As imagens, textos e obras disponibilizadas pelo Centro de Documentação e Memória da Amazônia estão na maioria em domínio público ou possuem termo de cessão para publicação da versão digitais produzida pela Secretaria de Cultura.

Se porventura, você identificar alguma obra que não esteja de acordo com a Lei de Direitos Autorais (lei 9.610/98), entre em contato conosco para que possamos identificar e proceder com regularização.

O objetivo da Biblioteca da Amazônia na disponibilização das versões digitais é a preservação da memória e difusão da cultura do Amazonas e região norte do Brasil, sem prejudicar os direitos patrimoniais do autor, herdeiros ou quem possuir o direito de uso.

O uso destes documentos digitais, digitalizados ou nascidos digitais são apenas para fins pessoais (privado), sendo vetada a sua venda, edição ou cópia não autorizada.

Lembramos, que esses materiais podem ser encontrados nos acervos do Sistema de Bibliotecas Públicas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e seus parceiros.

ACERVOS DIGITAIS

https://beacons.ai/cdmam_sec

FALE CONOSCO

(92) 3090-6804
cdmam@cultura.am.gov.br
acervodigitalsec@gmail.com